



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Processo nº. 2024-X41JG (E-Docs)
ComprasGOV nº. 90002/2024
ID Cidades TCE/ES nº: 2024.500E0600017.02.0003

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, doravante denominado SESPORT, com sede na Av, R. Cel. Schwab Filho, nº 500, Bento Ferreira, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GINÁSIO DE LUTAS E GINÁSIOS DE GINÁSTICA RÍTMICA E GINÁSTICA ARTÍSTICA**, conforme processo E-Docs nº 2024-X41JG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GINÁSIO DE LUTAS E GINÁSIOS DE GINÁSTICA RÍTMICA E GINÁSTICA ARTÍSTICA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em **grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.3 - O preço máximo admitido para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - Conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, os **Grupos 8, 9 e 12 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

1.5 - Data da sessão pública: **16 de setembro de 2024, às 13h00min.**

1.6 - O modo de disputa será o **aberto**.

1.7 - Esta licitação será julgada sob o critério de **menor preço**.

1.8 - As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da ordem de emissão de fornecimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

1.9 - Em caso de divergência entre a descrição do item constante na tabela de descrição dos grupos e aquela apresentada no código CATMAT do sistema, prevalecerá o disposto neste Edital e/ou no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

3.3.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.3.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - A proposta deverá ser apresentada com as especificações detalhadas do objeto ofertado devendo constar as **especificações técnicas**, inclusive **marca e modelo**, de modo a não provocar dúvidas e que sejam claras, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência**.

5.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

7.4.1 - conter vícios insanáveis;

7.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

8.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

9.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e art. 52 do Decreto nº 5354-R/23.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

11.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais” ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail licitacoes@sesport.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.es.gov.br, no menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais”.

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Modelos do edital

Anexo III – Minuta de Contrato

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Vitória, Espírito Santo, 3 de setembro de 2024.

JORDAN SANTOS RODRIGUES

Agente de Contratação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

***Aquisição e Instalação de Equipamentos para o Ginásio de Lutas e
Ginásios de Ginástica Rítmica e Ginástica Artística***



1. OBJETO

- 1.1.** Aquisição e Instalação de Equipamentos para o Ginásio de Lutas e Ginásios de Ginástica Rítmica e Ginástica Artística, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2.** Características e quantitativos serão conforme descrição constante no Anexo I deste Termo de Referência.
- 1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Secretaria de Esportes e Lazer do Estado do Espírito Santo, está realizando a reforma e adequação dos ginásios poliesportivos que compõem o Centro de Treinamento Esportivo “Jayme Navarro de Carvalho”, localizado no mesmo local onde esta situada sua sede.
- 2.2.** A SESPORT recebe nesses ambientes as competições a nível nacional e internacional, sendo necessária a adequação dos ginásios de acordo com os padrões definidos para prática esportiva de alto rendimento, e os equipamentos em centros esportivos e ginásios possuem um aspecto crucial para boa performance e resultados desses atletas.
- 2.3.** A oferta de diferentes modalidades esportivas, como lutas e ginástica rítmica e artística, permite atender a uma variedade maior de interesses e preferências da comunidade. Isso promove a participação de um número mais amplo de pessoas nas atividades esportivas, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar.
- 2.4.** As lutas e a ginástica rítmica e artística oferecem benefícios físicos, mentais e emocionais. Enquanto as lutas promovem a disciplina, o autocontrole e o condicionamento físico, a ginástica rítmica e artística estimulam a coordenação motora, a flexibilidade, a expressão corporal e a criatividade. Equipar os ginásios permite que a Secretaria de Esportes proporcione oportunidades para o desenvolvimento integral dos praticantes.
- 2.5.** Ambos os esportes têm potencial para formar atletas de alto rendimento que representem o estado em competições regionais, nacionais e internacionais. Ao equipar os ginásios com instalações e equipamentos adequados, a secretaria oferece condições ideais para o treinamento e a preparação desses atletas, contribuindo para o fortalecimento do esporte de alto rendimento no estado.



- 2.6.** Além disso a ginástica rítmica e artística são esportes que podem ser praticados por pessoas de diferentes idades, gêneros e habilidades físicas. Equipar os ginásios cria oportunidades de inclusão e diversidade, permitindo que pessoas de todos os perfis tenham acesso às atividades esportivas e possam se beneficiar dos seus efeitos positivos.
- 2.7.** Equipar os ginásios de lutas e ginástica rítmica e artística possibilita o desenvolvimento do esporte de base, oferecendo infraestrutura e suporte para programas de iniciação esportiva, escolinhas e projetos sociais voltados para crianças e jovens. Isso contribui para a formação de novos talentos e para a renovação do cenário esportivo do estado a longo prazo.
- 2.8.** Ao proporcionar um ambiente propício para a prática esportiva, os ginásios equipados facilitam a identificação e o desenvolvimento de talentos locais em diferentes modalidades esportivas, podendo resultar na descoberta de jovens promissores que se destacarão no cenário esportivo estadual e nacional.
- 2.9.** Portanto, equipar os ginásios de lutas e ginástica rítmica e artística da Secretaria de Esportes Estadual irá promover a diversidade esportiva, o desenvolvimento integral dos praticantes, a formação de atletas de alto rendimento, a inclusão social e o fomento ao esporte de base.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A modalidade de contratação será por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) que é um instrumento utilizado pela Administração Pública para registrar o preço de produtos e serviços que poderão ser contratados, no futuro, durante a vigência de um determinado período.
- 4.2.** A vigência inicial da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 4.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

- 5.1.** Os equipamentos devem possuir certificações ambientais reconhecidas, como o selo de eficiência energética, selo verde ou certificações de sustentabilidade específicas da indústria, garantindo que os produtos atendam a padrões ambientais e de qualidade.
- 5.2.** Os equipamentos devem ser fabricados com materiais de alta qualidade e durabilidade, que tenham uma vida útil prolongada e reduzam a necessidade de substituição frequente, evitando o desperdício de recursos e minimizando o impacto ambiental.
- 5.3.** Os equipamentos devem possuir baixo consumo de energia, como aparelhos de iluminação LED, máquinas de exercício com modo de baixo consumo ou equipamentos com tecnologias de economia de energia, ajudando a reduzir os custos operacionais e os impactos ambientais associados ao consumo de energia.
- 5.4.** Sempre que possível os equipamentos devem ser fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de fontes renováveis, bem como produtos que contenham materiais reciclados em sua composição, contribuindo para a redução do uso de recursos naturais e incentivando a economia circular.
- 5.5.** Os equipamentos deverão estar em conformidade com regulamentações ambientais e de saúde, garantindo que não contenham substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde, como metais pesados, protegendo a saúde dos usuários e do meio ambiente.
- 5.6.** Sempre que possível deverão ser utilizadas embalagens sustentáveis e de baixo impacto ambiental para os equipamentos adquiridos, preferencialmente compostáveis, recicláveis ou feitas com materiais reciclados, reduzindo a geração de resíduos e promovendo práticas mais responsáveis.
- 5.7.** Portanto, conclui-se que esses requisitos de sustentabilidade na aquisição dos equipamentos para os ginásios de lutas e de ginástica rítmica e artística, visa promover práticas mais responsáveis e contribuir para a proteção do meio ambiente, enquanto se oferece instalações de alta qualidade para a prática esportiva.

Da Subcontratação

- 5.8.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Da Exigência de Amostras

- 5.9.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o contratante poderá solicitar amostra do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, podendo ser requerido a apresentação de catálogo original do fabricante dos itens, igual ao descritivo na abertura do certame, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

Da Garantia de Execução

- 5.10.** A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 5.11.** O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato, comprovante de prestação de garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 5.12.** Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 5.13.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.14.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 5.15.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.
- 5.16.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 5.17.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 5.17.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 5.17.2.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 5.17.3.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

- 5.18.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.
- 5.19.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 5.20.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 5.21.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 5.22.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 5.23.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 5.24.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.
- 5.25.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 5.26.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 5.27.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1.** O prazo de entrega dos bens será de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento e de até 10 (dez) dias para instalação.
- 6.2.** Caso não seja possível a entrega e a instalação na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 20 (vinte) dias de antecedência para que



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 6.3.** Os bens deverão ser entregues montados, em perfeita condição de utilização, nos quantitativos indicados previamente na ordem de fornecimento pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPOINT).
- 6.4.** No momento da entrega, a CONTRATANTE designará um servidor e/ou pessoa responsável para verificar se o material entregue atende as especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.
- 6.5.** Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas e de acordo com o que estabelece a legislação vigente.
- 6.6.** Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, ou o motivo da rejeição, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.
- 6.7.** Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias úteis, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.
- 6.8.** Os custos da substituição dos itens serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.9.** Será efetuada sem ônus, a troca do material que se revelar defeituoso, independentemente da causa ou do tipo de defeito, exceto nos casos em que, comprovados pela CONTRATADA, a causa do defeito não tenha sido devido ao seu uso normal.
- 6.10.** O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 6.11.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.12.** O(s) licitante(s), vencedor(es), deverá(ão), apresentar, no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia Equipamentos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e montagem do produto junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, segurança, durabilidade, saúde dos usuários, e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra descoloração ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

despigmentação do produto exposto ao tempo, no que tange aos itens, sem qualquer ônus para a contratante.

- 6.13.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.14.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.15.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.16.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.17.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada.
- 6.18.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.19.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 6.20.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.21.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.22.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.3.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

- 8.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.
- 8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3.** Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.
- 8.4.** Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

- 8.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dias), a contar da manifestação do fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.6.** Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias.
- 8.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais
- 8.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.9.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.11.** O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

- 8.12.** Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como
- 8.13.** O prazo de validade;
- 8.14.** A data de emissão;
- 8.15.** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.16.** O período respectivo de execução do contrato;
- 8.17.** O valor a pagar; e
- 8.18.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.19.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



- 8.20.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.21.** O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

- 8.22.** A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.
- 8.23.** Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
- 8.24.** Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
- 8.25.** Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
- 8.26.** Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.
- 8.27.** Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

Do Prazo de Pagamento

- 8.28.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.
- 8.29.** Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.
- 8.30.** Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR**

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 8.31.** Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 8.32.** A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.
- 8.33.** Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

- 8.34.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.35.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.36.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.37.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.38.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- 9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por grupo.

Da Forma de Fornecimento

- 9.2.** O fornecimento do objeto será continuado.



10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.1.** Para participar da presente licitação, as empresas interessadas deverão comprovar que possuem um capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto da licitação.
- 10.1.1.** Esta exigência visa assegurar que as empresas participantes tenham capacidade financeira compatível com a execução do contrato.
- 10.1.2.** A comprovação do capital social deverá ser feita mediante apresentação do contrato social da empresa, atualizado com o respectivo valor do capital social.
- 10.2.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação ou Certidão Negativa com certificação do juízo onde tramita o processo de recuperação de que a empresa esteja apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento do objeto lícitado.
- 10.3.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, II, c da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.
- 10.4.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 10.4.1.** No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.
- 10.4.2.** Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.
- 10.4.3.** No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.



- 10.4.4.** Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- 10.4.5.** Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.
- 10.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.6.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.7.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 10.8.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art. 67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida **por atestado(s) em nome do licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando o nome do signatário, telefone de contato, valor e local do fornecimento o objeto.** Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (ais).
- 10.9.1** Os Atestados deverão comprovar o fornecimento em nome do licitante contendo o mínimo de:
- 10.9.1.1 01 (um) piso oficial para modalidade solo artístico com certificado FIG;
 - 10.9.1.2 01 (um) piso oficial para modalidade de solo rítmica certificado FIG
 - 10.9.1.3 01 (um) set de equipamentos, colchoes e trampolim para modalidade de traves certificado FIG
 - 10.9.1.4 01 (um) Fosso revestido para modalidade de fosso certificado FIG



10.9.1.5 01 (um) Set de equipamentos, colchoes, trampolins e carro de corrida, para modalidade de trampolim certificado FIG

10.9.1.6 01 (um) Ringue Oficial De Boxe certificado IBA

- 10.9.** O Licitante deverá informar a marca do produto cotado e possuir carta ou documento equivalente confirmando sua representação para fornecimento do equipamento descrevendo que caso seja o ganhador do certame fornecerá os equipamentos de acordo com a marca cotada

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** O custo estimado total do registro de preço é de **R\$ 6.576.242,21**
- 11.2.** O preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- 11.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito e fato príncipe em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 127 da Lei 14133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento no momento da contratação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 13.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.5.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



- 13.5.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 13.5.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 13.5.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 13.5.4.** Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 13.5.5.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 13.5.6.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 13.5.7.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 14.2.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 14.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SESPORT referente à entrega dos bens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- 14.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 14.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- 14.7.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 14.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 14.10.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 14.11.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 14.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 14.13.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço;
- 14.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 14.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 14.18.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR**

- 14.19.** É de responsabilidade da contratada a remoção de entulho e remoção diária de outros detritos oriundos da execução da instalação ou manutenção dos equipamentos;
- 14.20.** Estar ciente de que todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN etc.), quando for o caso;
- 14.21.** Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas neste Termo de Referência e outras estabelecidas no instrumento a ser firmado.

Vitória, 02 de setembro de 2024

JOSÉ ARTHUR BERMUDES DA SILVEIRA JÚNIOR
SESSPORT

Termo de Referência Aprovado em ____/-____/____

FERNANDA MARIA SOUZA
Assinatura Autoridade Compe



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

ANEXO I - QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ITEM	NÚMERO ITEM	QUANTIDADE SESPORT	QUANTIDADE SESP	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO CATMAT
LOTE 01								
BOB INFANTIL COM BERMUDA - BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA COM CAPACIDADE de 45KG. ALTURA AJUSTÁVEL INICIANDO DA BASE E INDO ATÉ A CABEÇA ENTRE 125 CM. BASE COM DIÂMETRO DE 65 CM E ALTURA DE 30 CM. A ESTRUTURA DO CORPO E BERMUDA DEVE SER FEITA COM O MATERIAL PRÓPRIO PARA SUPORTAR PANCADAS. DISTÂNCIA DE UM OMBRO PARA O OUTRO É DE 35 CM. PROFUNDIDADE DO CORPO DE 18 CM. COR DA BASE: PRETA.	1	20	0	20	UNIDADE	R\$ 5.059,72	R\$ 101.194,40	600946
BOB GRANDE COM BERMUDA - BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA COM CAPACIDADE ENTRE 90 A 120KG. ALTURA AJUSTÁVEL INICIANDO DA BASE E INDO ATÉ A CABEÇA ENTRE 170 CM E 210 CM. BASE COM DIÂMETRO DE 65 CM E ALTURA DE 65 CM. ALTURA DE 106 CM DA BARRA INFERIOR DA BERMUDA ATÉ O FINAL DA CABEÇA. A ESTRUTURA DO CORPO E BERMUDA DEVE SER FEITA COM O MATERIAL PRÓPRIO PARA SUPORTAR PANCADAS. DISTÂNCIA DE UM OMBRO PARA O OUTRO É DE 50 CM. PROFUNDIDADE DO CORPO DE 25 CM. COR DA BASE: PRETA.	2	10	6	16	UNIDADE	R\$ 11.842,43	R\$ 189.478,88	600946
BOB GRANDE SEM BERMUDA - BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA COM CAPACIDADE ENTRE 90 A 120KG. ALTURA AJUSTÁVEL INICIANDO DA BASE E INDO ATÉ A CABEÇA ENTRE 170 CM E 210 CM. BASE COM DIÂMETRO DE 65 CM E ALTURA DE 65 CM. ALTURA DE 75 CM DA BASE DO CORPO ATÉ O FINAL DA CABEÇA. A ESTRUTURA DO TORSO E CABEÇA DEVE SER FEITA COM O MATERIAL	3	10	6	16	UNIDADE	R\$ 8.010,61	R\$ 128.169,76	600946



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

PRÓPRIO PARA SUPORTAR PANCADAS. DISTÂNCIA DE UM OMBRO PARA O OUTRO É DE 50 CM. PROFUNDIDADE DO CORPO DE 25 CM. COR DA BASE: PRETA.								
TORRE DE PANCADA - BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA COM CAPACIDADE ENTRE 90 E 120KG. MATERIAL EM COURO SINTÉTICO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E E.V.A. TAMANHO RECOMENDADO: ALTURA APROXIMADA DE 185 CM. BASE COM DIÂMETRO DE 60 CM E ALTURA DE 55 CM. COR PREDOMINANTE AZUL OU CINZA OU PRETO. COR PRETA	4	20	4	24	UNIDADE	R\$ 9.726,73	R\$ 233.441,52	486833
SACO DE PANCADA - MATERIAL: COURO SINTÉTICO; ENCHIMENTO: RETALHO JEANS; COR: VERMELHO; PESO: 50 KG; ALTURA: 0,90 M; QUANTIDADE ALÇA: 4 ALÇAS; MATERIAL ALA: CORRENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. COR PRETA.	5	30	6	36	UNIDADE	R\$ 4.413,89	R\$ 158.900,04	292658
TORRE COM BARRA GIRATÓRIA - BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA COM CAPACIDADE DE ATÉ 50KG. MATERIAL DA BARRA DE COURO SINTÉTICO. ESTRUTURA DE AÇO ROBUSTA. CUMPRIMENTO DA BARRA DE 60 CM. ALTURA AJUSTÁVEL DE 120 CM A 190 CM. BASE COM DIÂMETRO DE 50 CM E ALTURA DE 33 CM. BARRA DE BOXE GIRO LIVRE EM 360 °. COR PREDOMINANTE AZUL OU CINZA OU PRETO. COR DA BASE: PRETA	6	10	6	16	UNIDADE	R\$ 10.071,57	R\$ 161.145,12	486833



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

BARRA BOLA DE VELOCIDADE PERFURAÇÃO VERTICAL - BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA COM CAPACIDADE ENTRE 90 E 120KG. ACIMA DA BASE E PRESO NELA NA VERTICAL DEVE HAVER UMA BARRA DE AÇO COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 150 CM A 190 CM. NA BASE DA BARRA DEVE HAVER UMA MOLA DE TORÇÃO NÍVEL INDUSTRIAL FEITA EM AÇO TEMPERADO, O QUE FARÁ O MOVIMENTO DA BARRA APÓS OS SOCOS. A BOLA TERÁ FORMATO DE BALÃO E ESTARÁ PRESA NA PARTE SUPERIOR DA BARRA DE AÇO. O MATERIAL DA BOLA SERÁ DE COURO SINTÉTICO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E E.V.A. O TAMANHO DA BOLA SERÁ DE 18 CM DE LARGURA E 22 CM DE COMPRIMENTO. COR DA BASE: PRETA.	7	5	6	11	UNIDADE	R\$ 2.183,51	R\$ 24.018,61	486833
ESCUDO CURVADO APARADOR DE CHUTE - FABRICADO EM POLICLORETO. TRÊS PEGADORES ANATÔMICOS NA PARTE DE TRÁS, OS PEGADORES DEVEM SER REFORÇADOS COM REBITES. FORMATO CURVO. A LATERAL DO PRODUTO É AMARRADA COM CORDÃO MILITAR DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PERMITE QUE O PRODUTO EXPULSE O AR E RETORNE AO FORMATO ORIGINAL SEM FORÇAR A LONA E AS COSTURAS. ENCHIMENTO EM CAMADAS DE BORRACHA EVA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES DE 70 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 10 CM DE ESPESSURA. COR PRETA.	8	200	4	204	UNIDADE	R\$ 486,68	R\$ 99.282,72	486539
ESCUDO APARADOR DE CHUTE - FABRICADO EM POLICLORETO. TRÊS PEGADORES ANATÔMICOS NA PARTE DE TRÁS, OS PEGADORES DEVEM SER REFORÇADOS COM REBITES. A LATERAL DO PRODUTO É AMARRADA COM CORDÃO MILITAR DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PERMITE QUE O PRODUTO EXPULSE O AR E RETORNE AO FORMATO ORIGINAL SEM FORÇAR A LONA E AS COSTURAS. ENCHIMENTO EM CAMADAS DE BORRACHA EVA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES DE 70 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 10 CM DE ESPESSURA. COR PRETA.	9	200	6	206	UNIDADE	R\$ 362,95	R\$ 74.767,70	486539



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

MANOPLA DE FOCO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: APARADOR DE CHUTE E SOCO, DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM X 13 CM, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE E ALÇAS. COR PRETA	10	200	6	206	UNIDADE	R\$ 603,48	R\$ 124.316,88	486832
RAQUETE DE CHUTE - DIMENSÕES: 43 CM X 20 CM X 04 CM. COM CABO REFORÇADO. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO RESISTENTE E COSTURAS DUPLAS. ENCHIMENTO DE BORRACHA DE EVA E ESPUMA PROPORCIONANDO MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTO. COR PRETA	11	200	6	206	UNIDADE	R\$ 294,86	R\$ 60.741,16	467545
TETO SOLO - MATERIAL: BOLA DE LÁTEX INFLÁVEL INTERNA PV COM A BOMBA. REVESTIMENTO EXTERNO: POLIURETANO, MATERIAL RESISTENTE A RASGOS E ALTAMENTE DURÁVEL, FECHAMENTO COM CADARÇO ACOMPANHADO DE 2 PEÇAS DE CORDÃO ELÁSTICO DE 85 CM CADA (SEM ESTICAR, ESTICADO CADA PODE CHEGAR A 1,5 M). MOSQUETÃO DE AÇO NAS DUAS PONTAS E FIXADORES DE TETO E CHÃO. DIÂMETRO DA BOLA: 25 CM. COR PRETA	12	20	6	26	UNIDADE	R\$ 603,56	R\$ 15.692,56	292658
BONECO DE LUTA COM PERNAS - O BONECO DEVERÁ VIR CHEIO. TAMANHO E MEDIDAS DO BONECO: ALTURA: 170 CM, PESCOÇO: 42 CM OMBRO: 120 CM, PEITO: 87 CM, CINTURA: 90 CM, QUADRIL: 110 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 30 KG CHEIO. MATERIAL: LONA EM MICROFIBRA PREMIUM, DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURADO EM MÁQUINA ELETRÔNICA COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS. O BONECO DEVERÁ ENVIADO CHEIO, PRONTO PARA USO IMEDIATO EM TREINAMENTOS. COR PRETA.	13	10	6	16	UNIDADE	R\$ 2.696,85	R\$ 43.149,60	600946
SACO DE PANCADA GOTA - MATERIAL: COURO SINTETICO. ENCHIMENTO: RETALHO JEANS. PRESA EM 3 CORRENTES DE AÇO PRESAS NA PARTE SUPERIOR PARA SEREM PENDURADOS NO SUPORTE. MEDIDAS: 120 CM DE ALTURA X 120 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. MEDIDA TOTAL (CORPO + CORRENTE): 150 CM DE ALTURA X 120 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO SUPORTADO: ATÉ 60 KG. COR PRETA	14	10	6	16	UNIDADE	R\$ 3.259,08	R\$ 52.145,28	292658



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

SACO DE PANCADA DE PAREDE - SACO DE PANCADA FIXO NA PAREDE, REVESTIDO EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. ENCHIMENTO COM ESPUMA E RETALHOS DE TECIDO COMPACTADOS. ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM FERRO. TAMANHO: 60 CM X 40 CM X 40 CM - PESO: 14 KG. COR PRETA	15	10	6	16	UNIDADE	R\$ 6.525,36	R\$ 104.405,76	292658
BOLA DE VELOCIDADE - MATERIAL: BORRACHA, VINIL E POLIÉSTER. REVESTIMENTO EXTERNO: CAPOTA MARÍTIMA, ENCHIMENTO DE RETALHOS DE PANO. PESO: 250 A 300 GRAMAS. FORMATO DE BALÃO. EM CIMA DEVERÁ TER UMA ESTRUTURA QUE FAÇA A BOLA DE VELOCIDADE SE PRENDER AO SUPORTE E QUE FIQUE BEM FIRME PARA RECEBER AS PANCADAS. COR PRETA.	16	10	6	16	UNIDADE	R\$ 2.295,89	R\$ 36.734,24	292658
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 1.607.584,23	
LOTE 02								
RINGUE - FORMATO QUADRADO COM LATERAIS DE 7,8M E 1M DE ALTURA, POSSUI ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE E FECHAMENTO DO RINGUE COMPOSTA POR TUBOS DE 45MM DE DIÂMETRO EM AÇO CARBONO SOLDADO, COM BASE FORMADA POR CHAPAS EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 2,5CM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE MONTAGEM POR PRENDEDORES PADRÃO (SEM PARAFUSOS), COM MANTA DE BORRACHA, PARA MAIOR AMORTECIMENTO DE IMPACTO E CONFORTO ACÚSTICO, ESTOFADOS DE PROTEÇÃO DOS CORNERS EM ESPUMA DE 2,4CM DE ESPESSURA, DUPLAMENTE REVESTIDAS COM CARPETE DE NYLON, FABRICADO POR PROCESSO COM TECNOLOGIA DE DIE-CUT FOLDING. LONA DE COBERTURA ANTIDERRAPANTE EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE COM ELASTICIDADE MODERADA, PRODUZIDA POR PROCESSO DE COSTURA DE ALTA QUALIDADE, CORDAS EM CABO DE AÇO NA COR PRETA, ESCADA PARA ACESSO À ÁREA DE LUTA, E PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA OFERECER AOS BOXEADORES A SEGURANÇA E O CONFORTO	17	1	0	1	UNIDADE	R\$ 304.332,40	R\$ 304.332,40	607267



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

NECESSÁRIOS. 4 POSTES, DE 40 CM, 70 CM, 100 CM OU 130 CM DE ALTURA, REVESTIDOS COM MATERIAL MACIO PARA AMORTECER IMPACTOS, 4 CORDAS FLEXÍVEIS DE SEGURANÇA COM 4CM DE DIÂMETRO, AMARRADAS POR DOIS TIRANTES, 3 ESCADAS PARA ACESSO AO RINGUE. AS DIMENSÕES QUADRILATERAIS REGULAMENTARES SÃO DE 6,10M PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS, MEDIDAS DE FORMA EQUIDISTANTE DO INTERIOR DA LINHA DAS CORDAS. A ALTURA DO RINGUE AO NÍVEL DO CHÃO É DE 1,00M, COM PLATAFORMA A 85 CM ALÉM DA LINHA DAS CORDAS. TODA A PLATAFORMA ONDE SE REALIZAM OS COMBATES DE BOXE, INCLUSIVE A SUA PARTE EXTERNA, É REVESTIDA EM EVA DE NO MÁXIMO DE 20MM DE ESPESSURA, SOBRE O QUAL UMA LONA ESTENDIDA (AZUL PANTONE 299, PADRÃO AIBA), FABRICADA CONFORME O CAPÍTULO IX DO REGULAMENTO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE.								
TATAME EM ROLO - MATERIAL: EVA. COMPRIMENTO DE 36,55 M E LARGURA DE 14,49 M. DENSIDADE DO EVA: 110. DUREZA DO EVA: 40. SHORE DO EVA: 00. A BASE PODE SER DE 28 MM	18	1	4	5	UNIDADE	R\$ 14.167,64	R\$ 70.838,20	18452
SOLO PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA 14X14 M, CERTIFICADO PELA FIG. BASE ELÁSTICA CONSTITUÍDA DE 74 SEÇÕES INDEPENDENTES DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA (COMPENSADO À PROVA D'ÁGUA) E COM NO MÍNIMO 2.270 MOLAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA PERFORMANCE. PARTE SUPERIOR CONSTITUÍDA DE 196 CHAPAS DE ESPUMA DE POLIETILENO DE 5 CM DE ESPESSURA ENCAIXADAS, RECOBERTAS COM 7 ESTEIRAS DE ESPUMA POLIETILENO, FUNDIDAS E CARPETE COM 2CM DE ESPESSURA, UNIDADES POR VELCRO. INCLUIR VELCRO PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE USO.	19	1	0	1	UNIDADE	R\$ 916.877,59	R\$ 916.877,59	607267
SOLO PARA GINÁSTICA RÍTMICA 14X14M, PISO É COMPOSTO POR UMA	20	2	0	2	UNIDADE	R\$ 499.428,37	R\$ 998.856,74	607267



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

CONSTRUÇÃO DE BASE COM 144 PLACAS INDIVIDUAIS COM ELEMENTOS DE ESPUMA ESPECIAIS PARA ALTA ELASTICIDADE: 100 PLACAS DE 124X124 CM, 40 PLACAS DE 124 X 62CM E 4 PLACAS DE 62 X 62 CM. 121 PLACAS DE MADEIRA ESPECIAIS SÃO COBERTAS POR CIMA E UNIDAS POR VELCRO. TAPETE OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA, CONFECCIONADO COM FIO DE 6 MM, 100% POLIPROPILENO Á PROVA DE FOGO CLASSE C1 E COM FUNDO ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO ANTÍACARO, NÃO RISCA PISO, ALTA RESISTÊNCIA AO DESLOCAMENTO MEDINDO 14 M X 14 M. CORES: AREIA OU AZUL. DEBRUM EM LINHA DE ALTA RESISTÊNCIA NA MESMA COR EM TODO O TAPETE E UNIÃO EM VELCRO DE 100 MM. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG.								
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 2.290.904,93	
LOTE 03								
PARALELA ASSIMÉTRICA, CERTIFICADO PELA FIG. BARROTES INQUEBRÁVEIS DE FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM MADEIRA, SISTEMA DE DUPLO TENSIONAMENTO ATRAVÉS DE DOIS GRANDES REGULADORES DE TENSÃO COM MARCADOR INTERNO DA TENSÃO IDEAL E DOIS AJUSTES DESLIZANTES PARA O AJUSTE FINO DA TENSÃO. AJUSTES POSSÍVEIS: BARROTE BAIXO: 140- 180 CM, BARROTE ALTO: 210-250 CM, DISTANCIA ENTRE OS BARROTES MAX. 180 CM.	21	2	0	2	UNIDADE	R\$ 42.855,60	R\$ 85.711,20	480925



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

SET DE COLCHÕES PARA ASSIMÉTRICAS 28M2 COLCHÕES DE ATERISSAGEM PARA PARALELAS ASSIMÉTRICAS — 4 COLCHÕES DE 300X200X20CM E 1 COLCHÃO DE 200X200X20CM. CERTIFICADOS PELA FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DEESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURAS QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE AR E PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EMCARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30 MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA ATERISSAGEM	22	2	0	2	UNIDADE	R\$ 86.215,32	R\$ 172.430,64	486243
COLCHÃO MACIO DE 400X200X10CM, REVESTIMENTO DE PVC E IONA ELÁSTICA, PARTE SUPERIOR DE IONA ELÁSTICA, PROVIDO DE ZÍPERES DE QUALIDADE RESISTENTES, OBRIGATÓRIO EM COMPETIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS NOVAS NORMAS DA FIG PARA EQUIPAMENTOS. MEDIDA 400X200X10CM. EXIGIDO PELA FIG PARA AS SAÍDAS DE PARALELA ASSIMÉTRICA, TRAVE BARRA FIXA (2).	23	2	0	2	UNIDADE	R\$ 9.525,88	R\$ 19.051,76	611649
BARROTE PARA BARRAS PARALELAS ASSIMÉTRICAS, COM BASE EM FIBRA DE VIDRO, CERTIFICADA PELA FIG, COMPRIMENTO DE 240 CM E DIÂMETRO DE 40 MM.	24	1	0	1	UNIDADE	R\$ 18.200,25	R\$ 18.200,25	480925
FIXADORES DE EQUIPAMENTOS PARA PISO DE CONCRETO.	25	12	0	12	UNIDADE	R\$ 572,21	R\$ 6.866,52	615646
BARROTE ADICIONAL PARA PARALELAS ASSIMÉTRICAS DE FIBRA DE VIDRO COMREVESTIMENTO EM MADEIRA.	26	4	0	4	UNIDADE	R\$ 8.187,33	R\$ 32.749,32	480925
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 335.009,69	
LOTE 04								



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

TRAVE DE EQUILÍBRIO. CERTIFICADO PELA FIG. COMPRIMENTO 500 CM. CORPO EM PERFIL DE METAL LEVE SEM EMENDAS E COM UMA CAMADA ELÁSTICA DE BORRACHA NA SUPERFÍCIE E FORRADA COM COURO SINTÉTICO QUE ABSORVE O SUOR. PROTEÇÃO EM ESPUMA EMBORRACHADA NAS EXTREMIDADES. ENTRE AS PATAS E O CORPO DEVERÁ CONTER UM AMORTECEDOR DE BORRACHA. ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMA DE 70 A 125 CM. O SISTEMA DE AJUSTE DEVERÁ CORRER DENTRO DE UM TRILHO. DEVERÁ PERMITIR O AJUSTE DA ALTURA SEM A REMOÇÃO DOS COLCHÕES. AS PATAS DEVERÃO CONTER FORRAÇÃO.	27	2	0	2	UNIDADE	R\$ 33.398,08	R\$ 66.796,16	462009
TRAVE DE EQUILÍBRIO BAIXA: A TRAVE DE 500 CM X 10 CM, CONFECCIONADA COM CORPO EM ALUMÍNIO; EXTREMIDADES PROTEGIDAS POR TAMPAS DE BORRACHA; REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR COM ESPUMA D 80 E COM COURO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE; PÉS ANTIDERRAPANTES. ALTURA DE 25 CM.	28	2	0	2	UNIDADE	R\$ 17.543,26	R\$ 35.086,52	460558
PROTETOR DE TRAVE PARA TREINAMENTO – SUPERFÍCIE DO MESMO MATERIAL DA TRAVE, COM ESTOFAMENTO MACIO, COM 10 CM DE LARGURA E 200 CM DE COMPRIMENTO.	29	1	0	1	UNIDADE	R\$ 2.573,05	R\$ 2.573,05	462009
EXPANDIDOR DE SUPERFÍCIE DE TRAVE PARA SER ENCAIXADO EM CIMA DA TRAVE OFICIAL, COM FITAS DE VELCRO PARA FIXAÇÃO. DIMENSÃO 20 CM DE LARGURA E 200 CM DE COMPRIMENTO	30	2	0	2	UNIDADE	R\$ 2.740,13	R\$ 5.480,26	462009



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

SET DE COLCHÕES PARA TRAVE 49,4M*, COLCHÕES DE ATERRISAGEM PARA TRAVE DE EQUILÍBRIO — 3 COLCHÕES DE 300X200X20CM, 1 COLCHÃO DE 200X200X20CM, 1 COLCHÃO DE 100X200X20CM, 4 COLCHÕES DE 250X200X20CM COM RECORTES E 4 COLCHÕES DE 135X100X20CM.CERTIFICADO PELA FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DE ESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURAS QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE AR E PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EM CARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30 MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DE ATERRISAGEM.	31	2	0	2	UNIDADE	R\$ 121.091,20	R\$ 242.182,40	486243
COLCHÃO MACIO DE 400X200X10CM, REVESTIMENTO DE PVC E LONA ELÁSTICA, PARTE SUPERIOR DE LONA ELÁSTICA, PROVIDO DE ZÍPERES DE QUALIDADE RESISTENTES, OBRIGATÓRIO EM COMPETIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS NOVAS NORMAS DA FIG PARA EQUIPAMENTOS. MEDIDA 400X200X10CM. EXIGIDO PELA FIG PARA AS SAÍDAS DE PARALELA ASSIMÉTRICA, TRAVE E BARRA FIXA (2).	32	1	0	1	UNIDADE	R\$ 9.476,38	R\$ 9.476,38	611649
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 361.594,77	
LOTE 05								
BARRA FIXA, CERTIFICADA PELA FIG, COM ELEVADA ELASTICIDADE. ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 255 A 295 CM. BARRA DE SEGURANÇA A PROVA DE RUPTURA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL ESPECIAL TENDO NO SEU INTERIOR CABO DE AÇO. O SISTEMA DE DUPLO TENSIONAMENTO DOS CABOS ALIADO AO SISTEMA DE AJUSTE DE TENSÃO PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ESTABILIDADE E FLEXIBILIDADE AO APARELHO.	33	1	0	1	UNIDADE	R\$ 37.191,03	R\$ 37.191,03	461980
SET DE COLCHÕES PARA BARRA FIXA 36M* COLCHÕES DE	34	1	0	1	UNIDADE	R\$ 96.263,14	R\$ 96.263,14	486243



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

ATERRISSAGEM PARA BARRA FIXA — 4 COLCHÕES DE 300X200X20CM E 2 COLCHÕES DE 300X200X20CM COM RECORTES. CERTIFICADO PELA CBG E FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DE ESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURAS QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE AR E PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EM CARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30 MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA ATERRISSAGEM.								
COLCHÃO MACIO DE 400X200X10CM REVESTIMENTO DE PVC E LONA	35	2	0	2	UNIDADE	R\$ 9.467,33	R\$ 18.934,66	611649
ELÁSTICA, PARTE SUPERIOR DE LONA ELÁSTICA, PROVIDO DE ZÍPERES DE QUALIDADE RESISTENTES, OBRIGATÓRIO EM COMPETIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS NOVAS NORMAS DA FIG PARA EQUIPAMENTOS. MEDIDA 400X200X10CM. EXIGIDO PELA CBG E FIG PARA AS SAÍDAS DE PARALELA ASSIMÉTRICA, TRAVE E BARRA FIXA (2).								
BARRA FIXA DE TREINAMENTO, COM FIXADORES E AJUSTE E MUDANÇA PARA BARROTE FEMININO, COM ALTURA REGULÁVEL DE 60 A 300 CM.	36	1	0	1	UNIDADE	R\$ 15.629,56	R\$ 15.629,56	
FIXADORES DE EQUIPAMENTOS PARA PISO DE CONCRETO.	37	4	0	4	UNIDADE	R\$ 572,21	R\$ 2.288,84	615646
BARRA DE AÇO INOXIDÁVEL ADICIONAL PARA O KIT DA BARRA FIXA	38	1	0	1	UNIDADE	R\$ 9.653,13	R\$ 9.653,13	461980
BARRA FIXA PARA TREINAMENTO DE BASE, SEM TENSIONADOR E MUDANDO DE ALTURA RÁPIDA, PARA FIXAÇÃO NO PISO. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 45 E 200 CM. LARGURA DE 244 CM.	39	1	0	1	UNIDADE	R\$ 7.667,77	R\$ 7.667,77	461980
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 187.628,13	
LOTE 06								



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

TRAMPOLIM DE 5 MOLAS, CERTIFICADO PELA FIG. TRAMPOLIM OFICIAL, VERSÃO MACIA. CERTIFICADO PELA FIG. SISTEMA DE 5 MOLAS HELICOIDAIS CÔNICAS DE AÇO CROMO-SILÍCIO NA COR PRATEADA. A RIGIDEZ DEVERÁ SER IDÊNTICA EM TODAS AS MOLAS PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA. A PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE UMA CHAPA HÍBRIDA DE FIBRA CARBONO EM FORMA DE SANDUICHE DE 10 MM RECOBERTO COM UMA ESPUMA DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO 20 MM E UMA FORRAÇÃO DE CARPETE SUPER-RESISTENTE. DEVE PROPORCIONAR IMPULSO IGUAL EM TODA A SUPERFÍCIE E MUITO POUCA PERDA DE ENERGIA. MEDIDA APROXIMADA 120X60X21CM.	40	3	0	3	UNIDADE	R\$ 10.518,93	R\$ 31.556,79	480951
TRAMPOLIM DE 8 MOLAS, CERTIFICADO PELA FIG. TRAMPOLIM OFICIAL, VERSÃO DURA, APROVADO PELA FIG. SISTEMA DE 8 MOLAS HELICOIDAIS CÔNICAS DE AÇO CROMO-SILÍCIO. A RIGIDEZ DEVERÁ SER IDÊNTICA EM TODAS AS MOLAS PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA. A PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE UMA CHAPA HÍBRIDA DE FIBRA CARBONO EM FORMA DE SANDUICHE DE NO MÍNIMO 10 MM RECOBERTO COM UMA ESPUMA DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO 20 MM E UMA FORRAÇÃO DE CARPETE SUPER RESISTENTE. DEVE PROPORCIONAR IMPULSO IGUAL EM TODA A SUPERFÍCIE E MUITO POUCA PERDA DE ENERGIA. MEDIDA APROXIMADA 120X60X21CM.	41	2	0	2	UNIDADE	R\$ 12.865,43	R\$ 25.730,86	480951
TRAMPOLIM PARA FOSSO, SEM PATAS, PARA EMBUTIR, COM PROTEÇÃO PARA AS MOLAS E COM MOLDURA PARA FIXAÇÃO EM FOSSO COM MEDIDA DE 525X310CM, COM TELA CERTIFICADA PELA FIG.	42	1	0	1	UNIDADE	R\$ 38.601,47	R\$ 38.601,47	462018
MINI-TRAMPOLIM "OPEN-END" MODELO CLÁSSICO, COM 120 POR 120 CENTÍMETROS, CAMA DE 13 MM DE CINTA TECIDA, 70 X 60 CM E 32 MOLAS DE AÇO COM REVESTIMENTO DUPLO.	43	1	0	1	UNIDADE	R\$ 9.669,61	R\$ 9.669,61	462018



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

TRAMPOLIM TRACK – FEITO EM ESTRUTURA METÁLICA, MOLAS DE AÇO E TELA DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHAR PROTETORES DE MOLA REVESTIDOS EM PVC. LARGURA 200 CM E ALTURA DE 50 CM, COMPRIMENTO DE 12 METROS.	44	1	0	1	UNIDADE	R\$ 88.060,76	R\$ 88.060,76	480951
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 193.619,49	
LOTE 07								
MESA DE SALTO, CERTIFICADO PELA FIG. ÁREA DE APOIO CONSTRUÍDA DE 2	45	1	0	1	UNIDADE	R\$ 50.534,61	R\$ 50.534,61	462005
FOLHAS DE FIBRA DE VIDRO COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS SINTÉTICAS E FEIXE DE MOLAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR PARA ADICIONAL ELASTICIDADE. PROTEÇÃO IDEAL DO SALTO POR MEIO DO ESTOFAMENTO ESPECIAL DA PARTE DIANTEIRA. AJUSTE DE ALTURA 100-140 CM EM INTERVALOS DE 5 CM POR MEIO DE UMA MANIVELA APOIADA POR MOLA DE GÁS, POSICIONADA LATERALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA. SISTEMA DE TRANSPORTE EMBUTIDO.								
SET DE COLCHÕES PARA SALTO 18M, CONJUNTO DE COLCHÕES PARA SALTO — 3 COLCHÕES DE 300X200X20CM. CERTIFICADO PELA FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DE ESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURAS QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE AR E PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EM CARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30 MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA ATERISSAGEM.	46	1	0	1	UNIDADE	R\$ 42.958,47	R\$ 42.958,47	486243



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

COLCHÃO MACIO DE 600X200X10CM, REVESTIMENTO DE PVC E LONA ELÁSTICA, PARTE SUPERIOR DE LONA ELÁSTICA E AGRADÁVEL À PELE, PROVIDO DE ZÍPERES DE QUALIDADE RESISTENTES, OBRIGATÓRIO EM COMPETIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS NOVAS NORMAS DA FIG PARA EQUIPAMENTOS. MEDIDA 600X200X10CM, COM MARCAÇÃO DA ÁREA DE ATERRISAGEM, EXIGIDO PELA FIG SALTO.	47	1	0	1	UNIDADE	R\$ 12.217,97	R\$ 12.217,97	611649
PISTA DE CORRIDA PARA SALTO, PISTA DE SALTO DE 1M DE LARGURA, 25 MM DE ESPESSURA E 25M DE COMPRIMENTO EM ESPUMA DE POLIETILENO FUNDIDA A CARPETE. COM PRANCHA DE MADEIRA DE 25 MM RECOBERTO COM CARPETE PARA ENCAIXE DO TRAMPOLIM E PRANCHA DE MADEIRA DE 25 MM RECOBERTA COM CARPETE PARA APOIO DA MESA DE SALTO.	48	1	0	1	UNIDADE	R\$ 443.704,61	R\$ 443.704,61	462097
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 549.415,66	
LOTE 08								
CAVALO COM ALÇAS, CERTIFICADO PELA CBG E FIG. SISTEMA DE 2 PATAS COM ALTURA AJUSTÁVEL 110-150CM, CORPO REVESTIDO COM GENUÍNO COURO DE VACA. 2 ALÇAS FEITAS DE ALUMÍNIO COBERTOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE HIGROSCÓPICA. CORRENTE PARA FIXAÇÃO NO SOLO. COM 4 ROLAMENTOS RETRÁTEIS PARA TRANSPORTE E MANIVELAS EXTERNAS PARA REGULAGEM DAS ALÇAS.	49	1	0	1	UNIDADE	R\$ 36.515,21	R\$ 36.515,21	461990



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

SET DE COLCHÕES PARA CAVALO COM ALÇAS 16 M2 SET DE 4 COLCHÕES DE 200X200X10CM, COM CORTES. CERTIFICADO PELA CBG E FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DE ESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURA QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE AR E PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EM CARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA ATERRISSAGEM.	50	1	0	1	UNIDADE	R\$ 35.468,59	R\$ 35.468,59	486243
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 71.983,80	
LOTE 09								
PÓRTICO DE ARGOLA § PÓRTICO DE ARGOLAS. CERTIFICADO PELA FIG. COM SUSPENSÃO ELÁSTICA DAS ARGOLAS (AMORTECEDORES INTEGRADOS AO SUPORTE TRANSVERSAL SUPERIOR), CONSTITUÍDA DE 4 TUBOS DE AÇO DESMONTÁVEIS EM PARTES DE 200CM, AJUSTE DE ALTURA DE 555 A 605CM EM ESCALAS DE 5CM, COM CABOS DE AÇO INOX RECOBERTOS COM PLÁSTICO, ENCAIXE SUPERIOR GIRATÓRIO PARA DE AJUSTE FINO DE COMPRIMENTO DOS CABOS, POSSIBILITANDO O PERFEITO NIVELAMENTO DAS ARGOLAS. CINTAS DE COURO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, E ARGOLAS DE MADEIRA LAMINADA. INCLUEM AINDA CABOS DUPLOS DE FIXAÇÃO, CUNHA DE TENSIONAMENTO E GANCHO PARA PARAR AS ARGOLAS.	51	1	0	1	UNIDADE	R\$ 40.189,35	R\$ 40.189,35	461978
SET ARGOLAS PARA TREINAMENTO RETRÁTIL EM AÇO PARA SER FIXADO NA PAREDE OU SPALDAR. ARGOLAS DE 28 MM E DIÂMETRO INTERNO DE 18 CM.	52	1	0	1	UNIDADE	R\$ 9.483,99	R\$ 9.483,99	461768
FIXADORES DE EQUIPAMENTOS PARA PISO DE CONCRETO.	53	4	0	4	UNIDADE	R\$ 572,21	R\$ 2.288,84	615646



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

SET DE COLCHÕES PARA ARGOLAS 10M. COLCHÕES DE ATERRISSAGEM PARA ARGOLAS — 1 COLCHÃO DE 300X200X20CM E 2 COLCHÕES DE 100X200X20CM. CERTIFICADO PELA FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DE ESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURAS QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE AR E PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EM CARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA ATERRISSAGEM.	54	1	0	1	UNIDADE	R\$ 27.157,11	R\$ 27.157,11	486243
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 79.119,29	
LOTE 10								
PARALELA MASCULINA CERTIFICADA PELA CBG E FIG. COM MOLDURA DE AÇO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO. BARROTES DE MADEIRA COMPENSADA COMPRIMENTO 350 CM, COM INSERÇÕES DE 3 LÂMINAS DE FIBRA DE VIDRO. ALTURA AJUSTÁVEL EM ESTÁGIOS DE 5 CM DE NO MÍNIMO 160 — 210CM. LARGURA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 40 A 61 CM.	55	2	0	2	UNIDADE	R\$ 56.336,13	R\$ 112.672,26	622069
CARRO DE TRANSPORTE PARA PARALELAS MASCULINAS (PAR), PAR DE TRANSPORTADORES PARA TRANSPORTE DA PARALELA MASCULINA.	56	1	0	1	UNIDADE	R\$ 1.351,37	R\$ 1.351,37	483574
SET DE COLCHOES PARA PARALELA MASCULINA 33,5M*,	57	2	0	2	UNIDADE	R\$ 91.500,23	R\$ 183.000,46	486243



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

COLCHÕES DE ATERRISSAGEM PARA PARALELA MASCULINA — 2 COLCHÕES DE 300X200X20CM E 2 COLCHÕES DE 300X200X20CM COM RECORTES, 1 COLCHÃO DE 100X200X20CM, 4 COLCHÕES 100X135X20CM, 1 COLCHÃO INTERNO DE 300X70X20CM.CERTIFICADO PELA CBG E FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DE ESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURAS QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE ARE PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EM CARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30 MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA ATERRISSAGEM.								
BARRAS PARALELAS PARA TREINO, DOBRÁVEL E ECONOMIZADOR DE ESPAÇO, AJUSTE DE LARGURA PARA TREINAMENTO COM DIMENSÃO DE 40 CM DE COMPRIMENTO DE 170 CM E ALTURA DE 40 CM.	58	1	0	1	UNIDADE	R\$ 17.200,29	R\$ 17.200,29	622069
BARRAS PARALELAS PARA TREINO, DOBRÁVEL E ECONOMIZADOR DE ESPAÇO, AJUSTE DE LARGURA PARA TREINAMENTO COM DIMENSÃO DE 40 CM DE COMPRIMENTO DE 250 CM E ALTURA DE 105 CM.	59	1	0	1	UNIDADE	R\$ 11.941,76	R\$ 11.941,76	622069
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 326.166,14	
LOTE 11								
BLOCO DE ESPUMA DURA COM BORDAS REFORÇADAS PARA DAR SEGURANÇA NOS APARELHOS OU PARA GINASTAS SUBIREM, COM DIMENSÃO DE 50 X 50 X 50 CM	60	6	0	6	UNIDADE	R\$ 1.897,36	R\$ 11.384,16	617808
COLCHÃO DE PROTEÇÃO DE MÃOS, COLOCADO ANTES DO TRAMPOLIM, PROTEGE AS ARTICULAÇÕES DAS MÃOS NOS SALTOS COM RONDANTES. MEDIDAS 100 CM X 100 CM X 2,5 CM.	61	1	0	1	UNIDADE	R\$ 2.787,87	R\$ 2.787,87	611649



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

COLCHÃO DE RONDANTE LONGO, COLCHÃO PARA RONDANTE LONGO. COMPRIMENTO IGUAL AO TRAMPOLIM. ENVOLVE O TRAMPOLIM EM 3 LADOS E DA PROTEÇÃO QUANDO O ATLETA ULTRAPASSAR O TRAMPOLIM.	62	1	0	1	UNIDADE	R\$ 4.028,49	R\$ 4.028,49	611649
BLOCO PARA PROTEÇÃO OU PARA GINASTA SUBIR NO APARELHO, FEITO EM ESPUMA DURA, COBERTO EM PVC, COM DIMENSÃO DE 120 X 120 X 80 CM.	63	4	0	4	UNIDADE	R\$ 4.548,72	R\$ 18.194,88	617808
COLCHÃO INCLINADO FEITO EM ESPUMA DURA E COBERTO EM PVC, COM ALÇAS PARA TRANSPORTAR. DIMENSÕES DE 150 X 100 X 60.	64	4	0	4	UNIDADE	R\$ 7.639,25	R\$ 30.557,00	611649
COLCHÃO PARA SEGURANÇA EM CHEGADA. COM ENCHIMENTO MACIO E COBERTO POR TECIDO FLEXÍVEL COM ALÇAS DE MANUSEIO. DIMENSÕES DE 200 X 100 X 12 CM.	65	1	0	1	UNIDADE	R\$ 744,14	R\$ 744,14	611649
COLCHÃO DE CHEGADA EXTRA MACIO – FOSSE ALTERNATIVO - FORMADO COM PILARES DE ESPUMA E BOLSAS DE AR, COBERTO EM PVC. DIMENSÃO DE 200 X 100 X 70 CM.	66	2	0	2	UNIDADE	R\$ 6.131,55	R\$ 12.263,10	611649
FOSSO DE SEGURANÇA PARTE ELÁSTICA INFERIOR COM 03 CAMADAS DE PNEUS, PREFERENCIALMENTE TIPO 165 70 R13, COM ALTURA TOTAL DE 50 CM DA BASE DO FOSSE; REDE DE SEPARAÇÃO ENTRE A PARTE ELÁSTICA E OS BLOCOS DE ESPUMA, PRESA À LATERAL DO FOSSE NA ALTURA DE 50CM;(APROX.100 M2); BLOCOS DE ESPUMA DENSIDADE 18, SENDO 50% NA MEDIDA DE 15X15X40CM E 50% NA MEDIDA 15X15X20CM; BORDAS CONFECCIONADAS DE ESPUMA AGLOMERADA, NA DENSIDADE 110, RECOBERTAS COM PVC, COM 10CM DE ESPESSURA E 20CM DE BORDA NA HORIZONTAL E NA VERTICAL, CADA (70 M).	67	1	0	1	UNIDADE	R\$ 444.670,77	R\$ 444.670,77	444298
TRAPEZÓIDE FEITO EM ESPUMAS DE DUAS DENSIDADES, FORMADO POR 4 BLOCOS, COBERTO EM PVC E ALÇAS DE TRANSPORTE. DIMENSÃO DA BASE 120 X 90 X 30 CM	68	4	0	4	UNIDADE	R\$ 2.339,49	R\$ 9.357,96	617802



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT
GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO - GEFR

VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 533.988,37	
LOTE 12								
PARADA DE MÃOS TRAINER. FORMADO POR BASE DE TUBOS AJUSTÁVEIS EM ALTURA ENTRE 65 E 105 CM, COM UM TRILHO. BARRA DE MADEIRA E DOIS CABOS ELÁSTICOS. ÚNICO ELÁSTICO.	69	1	0	1	UNIDADE	R\$ 13.645,52	R\$ 13.645,52	450362
COGUMELO PARA TREINAMENTO DE VOLTEIOS SEM ALÇA. COBERTURA EM MATERIAL SINTÉTICO. DIÂMETRO DE 60 CM E ALTURA DE 48 CM.	70	1	0	1	UNIDADE	R\$ 7.387,10	R\$ 7.387,10	450362
ALÇAS PARA TREINAMENTO DE VOLTEIOS, COM CORPO COBERTO EM COURO GENUÍNO E DUAS ALÇAS DE ALUMÍNIO. ALTURA DE 48 CM SEM A ALÇA.	71	1	0	1	UNIDADE	R\$ 8.319,00	R\$ 8.319,00	460541
CINTO DE SEGURANÇA PARA MORTAIS E TWISTING. ROTAÇÃO EM TODOS OS EIXOS DE 30 CM (55 - 80 CM).	72	1	0	1	UNIDADE	R\$ 1.393,93	R\$ 1.393,93	609364
CINTO DE SEGURANÇA PARA MORTAIS E TWISTING. ROTAÇÃO EM TODOS OS EIXOS DE 38 CM (80-108 CM).	73	1	0	1	UNIDADE	R\$ 1.683,44	R\$ 1.683,44	609364
RECIPIENTE PARA ACONDICIONAR CARBONATO DE MAGNÉSIO EM COMPARTIMENTO PLÁSTICO. ALTURA DE 95 CM.	74	4	0	4	UNIDADE	R\$ 1.699,68	R\$ 6.798,72	484196
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 39.227,71	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ ARTHUR BERMUDES DA SILVEIRA JUNIOR

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05

GEFR - SESPORT - GOVES

assinado em 03/09/2024 16:54:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2024 16:54:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ ARTHUR BERMUDES DA SILVEIRA JUNIOR (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GEFR - SESPORT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MJMRR8>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
ETP N° 001/2024 / GEFR

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT		
Un. Adm. Envolvidas:	GERENCIA DE ESPORTES DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO -GEFR		
Responsáveis:	Fábio Regiani do Couto Teixeira		
Data de Elab./ Atual.	21/08/2024	Versão:	1

1. Objeto

Aquisição de “EQUIPAMENTOS” para estruturar o Ginásio de Lutas e o Ginásio de Ginástica Rítmica e Ginástica Artística.

2. Introdução

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar e analisar a viabilidade da aquisição de equipamentos específicos para o novo ginásio de lutas, a ser construído para atender à demanda de atletas e praticantes de artes marciais e esportes de combate, bem como de equipamentos especializados para um ginásio de ginástica rítmica e ginástica artística.

Desse modo, considerando a necessidade identificada pela administração quanto à aquisição de equipamentos de luta e de ginástica rítmica e artística, este artefato de planejamento tem como finalidade identificar necessidades, definir especificações técnicas, analisar a viabilidade econômica, realizar uma análise de mercado, planejar a logística, avaliar a segurança, considerar a sustentabilidade e garantir que os equipamentos impactem positivamente o desempenho dos praticantes.

Cabe ressaltar que o presente documento segue os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que a aquisição esteja alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

3. Descrição da Necessidade de Contratação

A SESPORT tem em suas finalidades o estímulo às iniciativas públicas e privadas no desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer, sendo que além de planejar, coordenar, supervisionar, também avalia os planos e programas de incentivo ao esporte e lazer e ações de democratização da prática esportiva.

Para o alcance desses propósitos a Secretaria iniciou a reestruturação dos ginásios poliesportivos situados no Complexo Esportivo da SESPORT. Os ginásios estão passando por



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

reforma e serão reinaugurados com o objetivo de servir como um centro moderno e multifuncional para a prática de diversas atividades esportivas e eventos comunitários.

Para atender às demandas de diferentes modalidades esportivas e proporcionar uma experiência de alta qualidade para os usuários, é necessário adquirir uma gama abrangente de equipamentos e mobiliários.

A aquisição dos equipamentos necessários para os ginásios poliesportivos de Lutas e Ginástica Rítmica e Artística são cruciais para assegurar que esses espaços ofereçam condições ideais para a prática esportiva e eventos.

Nesse sentido pretendemos equipar os espaços com equipamentos de treinamento, equipamentos de competição, mobiliários e infraestrutura.

3.1. Do Ginásio de Lutas

O ginásio de lutas será um espaço dedicado à prática de diversas modalidades de lutas e artes marciais, incluindo, mas não se limitando a, judô, boxe, taekwondo e luta olímpica. O objetivo é fornecer um ambiente adequado para treinamento, competições e eventos relacionados às lutas, atendendo tanto atletas amadores quanto profissionais.

3.2. Do Ginásio de Ginástica Rítmica e Ginástica Artística

O ginásio de ginástica rítmica e ginástica artística será um espaço dedicado à prática, treinamento e competições dessas modalidades. O objetivo é proporcionar um ambiente de alta qualidade para atletas de todos os níveis, promovendo o desenvolvimento técnico e competitivo nas respectivas disciplinas.

3.3. Da identificação da Demanda

A seleção criteriosa dos itens deve considerar as modalidades, a qualidade, durabilidade e adequação às necessidades dos usuários, promovendo um ambiente funcional e agradável para todos os envolvidos.

E para garantir a qualidade e segurança dos treinos e competições, são essenciais equipamentos específicos para cada modalidade, sendo que estes deverão oferecer aos atletas as ferramentas adequadas para treinamento e aprimoramento de habilidades, possuir proteção e segurança para prevenir lesões durante os treinos e competições e atender às normas e regulamentos das federações e associações esportivas.

4. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

A Secretaria não desenvolveu para o ano de 2024 o Plano de Contratações Anuais, todavia a aquisição dos equipamentos esta planejada e alinhada ao Plano Estratégico de Governo 2023/2026.

5. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deve possuir capacidade jurídica para a atividade que pretende exercer, respeitando as legislações pertinentes e deve comprovar regularidade fiscal (certidões de tributos federais, estaduais e municipais) e regularidade trabalhista (certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT).

Os equipamentos devem ser adquiridos com base em critérios de qualidade e durabilidade, garantindo segurança e eficiência a longo prazo. A análise técnica incluirá especificações dos produtos, certificações de qualidade e comparações entre diferentes fornecedores.

Os equipamentos devem atender às normas técnicas e regulamentares das respectivas modalidades esportivas, garantindo conformidade com as exigências das federações e entidades reguladoras.

Os licitantes no momento da apresentação das propostas deverão informar a marca dos produtos cotados.

O Licitante deverá ter carta confirmando sua representação para fornecimento do equipamento e garantia do fornecedor que caso venha a ser o ganhador irá fornecer os equipamentos.

É necessário que a empresa licitante demonstre que possui a experiência e a qualificação técnica adequada para a execução do objeto do contrato, que pode ser comprovado por meio de atestados de capacidade técnica, devendo a empresa participante da licitação comprovar o fornecimento de no mínimo:

- ✓ 01 piso oficial para a modalidade de solo artístico certificado FIG.
- ✓ 01 piso oficial para modalidade de solo rítmica certificado FIG.
- ✓ 01 set de equipamentos, colchoes e trampolim para modalidade de traves certificado FIG.
- ✓ 01 Fosso revestido para modalidade de fosso certificado FIG.
- ✓ 01 Set de equipamentos, colchoes, trampolins e carro de corrida, para modalidade de trampolim certificado FIG.
- ✓ 01 Ringue Oficial De Boxe certificado IBA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

6. Estimativas das quantidades para a contratação

A metodologia utilizada para estimar a quantidade foi realizada com base na necessidade de equipar os espaços de forma adequada para a aquisição de equipamentos destinados ao ginásio de lutas, ginástica artística e ginástica rítmica, conforme necessário para a implementação de um ambiente adequado para treinamento e competições.

Nesse sentido, elaboramos a Planilha constante no anexo II, onde consta a estimativa para aquisição.

O objetivo é garantir que o espaço esteja devidamente equipado para atender às necessidades dos atletas e à qualidade das práticas esportivas.

7. Levantamento de Mercado

Diante do quantitativo estimado de equipamentos a serem adquiridos, bem como o fato de serem equipamentos de material permanente que ocupam espaço e geram volume, adotaremos o Sistema de Registro de Preços.

O registro de preços é uma modalidade de contratação muito utilizada especialmente para a aquisição de bens e serviços comuns. Sob a ótica da economicidade, essa modalidade oferece diversos aspectos positivos como economia de escala, redução dos custos administrativos, flexibilidade e planejamento, Competitividade e Transparência, Rapidez e Eficiência e Controle e Monitoramento.

No âmbito das compras públicas, verifica-se que a compra em grandes quantidades geralmente resulta em preços unitários mais baixos devido ao aumento de escala o que permite que a administração consolide suas demandas, comprando coletivamente e obtendo melhores condições comerciais.

Nesse sentido, com a consolidação das demandas espera-se consequente redução dos custos administrativos e operacionais, pois reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios, facilitando a gestão e o controle das aquisições, otimizando recursos humanos e materiais.

A realização de Registro de Preços permite a realização de aquisições conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e desperdício de recursos, e garante a estabilidade de preços durante a vigência do registro, protegendo a administração de flutuações de mercado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

E ao promover uma única licitação para um volume maior de itens, aumenta a competitividade entre fornecedores, resultando em melhores preços e condições, o processo é mais transparente, pois os preços registrados são de conhecimento público e ficam disponíveis para consulta, garantindo a lisura e a conformidade com as normas.

Uma vez registrado o preço, a aquisição dos itens pode ser feita de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de novas licitações a cada compra, diminuindo significativamente os prazos para atendimento das demandas internas, melhorando a eficiência operacional.

Além disso, o registro de preços permite um controle mais eficaz e facilita a auditoria por órgãos de controle, promovendo maior accountability e fiscalização.

Esses aspectos positivos demonstram que, sob a ótica da economicidade, o registro de preços é uma ferramenta eficiente para a administração pública, proporcionando não apenas economia de recursos, mas também maior eficiência e transparência nos processos de contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de custos foi realizada considerando o valor de mercado dos equipamentos, custos de transporte, instalação e manutenção inicial, sendo que para aferir o preço estimado, foram utilizados como base orçamentos colhidos de empresas que atuam com a venda desses equipamentos.

A estimativa para realização do registro de preço, considerando as quantidades para os itens pretendidos, é de R\$ 6.177.028,61 (seis milhões cento e setenta e sete mil e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), conforme planilha disposta no Anexo III.

9. Descrição da Solução

Após a análise pormenorizada, constatamos que a aquisição trará benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como impactos ambientais positivos.

Os equipamentos deverão ser entregues e montados em perfeita condição de utilização, nos ginásios poliesportivos localizados na SEDE da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPOINT) conforme endereço que constará na ordem de fornecimento.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

O contratado deverá apresentar no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia dos equipamentos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e montagem, referente a eventuais defeitos de fabricação, segurança, durabilidade, no que tange aos itens, sem qualquer ônus para a contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas e deverá ser prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

Identificamos a partir do levantamento aferido que há viabilidade no parcelamento dos itens, pois com base na magnitude e a diversidade dos equipamentos necessários, bem como as implicações financeiras envolvidas, é necessário considerar a necessidade de parcelamento da aquisição para otimizar a gestão financeira e atender às melhores práticas administrativas.

A aquisição dos equipamentos envolve itens diversos e especializados, cada um com características específicas e requisitos técnicos distintos. Entre os equipamentos incluem-se tatames para lutas, barras assimétricas e traves para ginástica artística, tablado para ginástica rítmica. Cada categoria de equipamento tem especificidades que requerem análise e aquisição separadas para garantir a adequação e qualidade.

Parcelar a aquisição permitirá diluir o impacto financeiro sobre o orçamento da instituição ao longo de um período de tempo, facilitando o planejamento financeiro e a alocação de recursos. Essa abordagem ajuda a evitar a necessidade de desembolsos únicos de valores elevados, que poderiam comprometer outras áreas do orçamento.

O parcelamento contribui para a sustentabilidade financeira da instituição, permitindo que os pagamentos sejam realizados conforme a disponibilidade de caixa e a capacidade de orçamento. Dessa forma, é possível manter o equilíbrio fiscal e evitar a interrupção de outros serviços essenciais.

A aquisição parcelada permite um planejamento mais detalhado e uma implementação gradual dos equipamentos. Isso possibilita uma melhor adaptação às necessidades específicas e ao espaço disponível, além de possibilitar ajustes conforme as condições de uso e as demandas dos atletas.

A Lei 14.133/2021 prevê o parcelamento de objetos de contrato quando justificado e quando atendida a conveniência administrativa e o interesse público. O parcelamento para a aquisição de equipamentos está em conformidade com esses princípios, proporcionando uma



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

gestão financeira mais eficiente e permitindo que a administração atenda às suas necessidades sem comprometer a continuidade de outras atividades.

O parcelamento permite uma execução mais eficiente do contrato, com a possibilidade de receber e instalar os equipamentos em etapas. Isso facilita a organização dos espaços e a adequação dos equipamentos conforme as necessidades específicas dos treinamentos e competições.

Ajustar a aquisição de equipamentos para lutas, ginástica rítmica e ginástica artística por meio de parcelamento representa uma solução estratégica que alinha a administração financeira da instituição com a necessidade de assegurar um ambiente esportivo adequado e seguro. Essa abordagem não só proporciona benefícios financeiros e comerciais, mas também promove uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos.

Portanto, o parcelamento está fundamentado nos princípios da eficiência, sustentabilidade financeira e conformidade legal, atendendo ao melhor interesse da administração pública e dos usuários dos equipamentos.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Declaramos que a aquisição dos equipamentos tem como fundamento assegurar que o ambiente esportivo ofereça condições adequadas para treinamento e competição, promovendo a excelência dos atletas e a segurança nas atividades realizadas.

O propósito é garantir que o investimento resulte na criação de um ambiente esportivo de alta qualidade, seguro e funcional, atendendo às necessidades dos atletas e às exigências técnicas e de segurança estabelecidas.

A aquisição de equipamentos de alta qualidade garantirá a excelência no treinamento e competições, atendendo às necessidades dos atletas e promovendo um retorno positivo para a comunidade esportiva.

Portanto, conclui-se que a escolha da solução representa um investimento estratégico na promoção da qualidade de vida, inclusão social e desenvolvimento infantil, contribuindo para a construção de um estado mais humano, sustentável e acolhedor para todos os seus cidadãos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente a celebração do contrato

Para a aquisição pretendida, não serão necessárias à realização de ajustes no ambiente da SESPORT, considerando que no momento da emissão da ordem de serviço o equipamento será instalado diretamente nos ginásios poliesportivos indicados.

13. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

Para o caso em análise não será necessária à realização de contratação correlata, considerando que os equipamentos a serem adquiridos serão instalados nos espaços ginásios poliesportivos que já foram construídos pela Secretaria.

14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição dos equipamentos pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados à produção, transporte, instalação e manutenção dos equipamentos. Todavia, existem medidas mitigadoras que deverão ser observadas para a boa execução do contrato.

O consumo de recursos naturais é uma consideração importante na aquisição de equipamentos para um ginásio de lutas, ginástica rítmica e ginástica artística, pois a produção e transporte de equipamentos podem impactar significativamente o uso de recursos naturais, como metais, plásticos, madeira e energia.

Nesse sentido, optaremos por selecionar por fornecedores que possuem certificações ambientais, como a ISO 14001 (sistema de gestão ambiental) e o selo FSC (Forest Stewardship Council) para madeira. Essas certificações garantem práticas de gestão ambiental responsável e o uso sustentável dos recursos naturais.

Além disso, os equipamentos deverão ser fabricados com tecnologias que utilizem menos recursos naturais e energia durante a produção e optaremos por aqueles que passem por processos de fabricação que minimizem o desperdício e o consumo de matérias-primas.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais associados à aquisição desses equipamentos, contribuindo para a promoção da sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

15. Posicionamento Conclusivo (Declaração de Viabilidade)

Com base na análise técnica, econômica, administrativa e ambiental realizada, o projeto de aquisição de equipamentos para o ginásio de lutas, ginástica rítmica e ginástica artística é viável e justificável.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

O parcelamento da aquisição representa uma solução eficiente que atende às necessidades do projeto, garante a gestão adequada dos recursos e está em conformidade com as exigências legais e ambientais.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de aquisição conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, por meio de Registro de Preços através da realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

16. Responsáveis

O presente Estudo foi elaborado por Fábio Regiani do Couto Teixeira, cargo Assessor Especial Nível I, matrícula nº 3782328, e-mail fabio.teixeira@sesport.es.gov.br

Fábio Regiani do Couto Teixeira
Assessor Especial Nível I
Matricula nº. 3782328



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ANEXO I
ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Na etapa de seleção do fornecedor e durante a execução contratual, alguns riscos podem surgir e comprometer o sucesso do processo referente a aquisição dos equipamentos, que serão descritos abaixo.

Portanto, as medidas descritas ajudarão a garantir uma seleção de fornecedor eficaz e uma boa execução contratual, reduzindo o risco de falhas e problemas durante o processo.

RISCO 1		
Descrição: Seleção de Fornecedor Inadequado		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (X) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
Danos	Recebimento de produtos ou serviços de baixa qualidade, atrasos na entrega, custos adicionais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
Ação Preventiva	Realizar uma análise criteriosa dos fornecedores, considerando experiência, capacidade técnica e financeira. Avaliar propostas com base em critérios de qualidade, preço e prazo.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Id	Ação de Contingência	Responsável
Ação Corretiva	Instaurar processo administrativo de aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato

RISCO 2		
Descrição: Instabilidade Financeira do Fornecedor		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (X) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
Danos	Dificuldades financeiras ou insolvência do fornecedor e incapacidade de cumprir obrigações contratuais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
Ação Preventiva	Incluir cláusulas no Termo de Referência que estabeleçam garantias financeiras, como fianças ou seguros de execução.	Agente que elaborará o Termo de Referência
Id	Ação de Contingência	Responsável
Ação Corretiva	Realizar análise financeira dos fornecedores.	Agente de Contratação e equipe de apoio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ANEXO II
QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
LOTE 01		
BOB INFANTIL COM BERMUDA - BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA COM CAPACIDADE de 45KG. ALTURA AJUSTÁVEL INICIANDO DA BASE E INDO ATÉ A CABEÇA ENTRE 125 CM. BASE COM DIÂMETRO DE 65 CM E ALTURA DE 30 CM. A ESTRUTURA DO CORPO E BERMUDA DEVE SER FEITA COM O MATERIAL PRÓPRIO PARA SUPORTAR PANCADAS. DISTÂNCIA DE UM OMBRO PARA O OUTRO É DE 35 CM. PROFUNDIDADE DO CORPO DE 18 CM. COR DA BASE: PRETA.	20	UNIDADE
BOB GRANDE COM BERMUDA - BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA COM CAPACIDADE ENTRE 90 A 120KG. ALTURA AJUSTÁVEL INICIANDO DA BASE E INDO ATÉ A CABEÇA ENTRE 170 CM E 210 CM. BASE COM DIÂMETRO DE 65 CM E ALTURA DE 65 CM. ALTURA DE 106 CM DA BARRA INFERIOR DA BERMUDA ATÉ O FINAL DA CABEÇA. A ESTRUTURA DO CORPO E BERMUDA DEVE SER FEITA COM O MATERIAL PRÓPRIO PARA SUPORTAR PANCADAS. DISTÂNCIA DE UM OMBRO PARA O OUTRO É DE 50 CM. PROFUNDIDADE DO CORPO DE 25 CM. COR DA BASE: PRETA.	10	UNIDADE
BOB GRANDE SEM BERMUDA - BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA COM CAPACIDADE ENTRE 90 A 120KG. ALTURA AJUSTÁVEL INICIANDO DA BASE E INDO ATÉ A CABEÇA ENTRE 170 CM E 210 CM. BASE COM DIÂMETRO DE 65 CM E ALTURA DE 65 CM. ALTURA DE 75 CM DA BASE DO CORPO ATÉ O FINAL DA CABEÇA. A ESTRUTURA DO TORSO E CABEÇA DEVE SER FEITA COM O MATERIAL PRÓPRIO PARA SUPORTAR PANCADAS. DISTÂNCIA DE UM OMBRO PARA O OUTRO É DE 50 CM. PROFUNDIDADE DO CORPO DE 25 CM. COR DA BASE: PRETA.	10	UNIDADE
TORRE DE PANCADA - BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA COM CAPACIDADE ENTRE 90 E 120KG. MATERIAL EM COURO SINTÉTICO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E E.V.A. TAMANHO RECOMENDADO: ALTURA APROXIMADA DE 185 CM. BASE COM DIÂMETRO DE 60 CM E ALTURA DE 55 CM. COR PREDOMINANTE AZUL OU CINZA OU PRETO. COR PRETA	20	UNIDADE
SACO DE PANCADA - MATERIAL: COURO SINTÉTICO; ENCHIMENTO: RETALHO JEANS; COR: VERMELHO; PESO: 50 KG; ALTURA: 0,90 M; QUANTIDADE ALÇA: 4 ALÇAS; MATERIAL ALA: CORRENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. COR PRETA.	30	UNIDADE
TORRE COM BARRA GIRATÓRIA - BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA COM CAPACIDADE DE ATÉ 50KG. MATERIAL DA BARRA DE COURO SINTÉTICO. ESTRUTURA DE AÇO ROBUSTA. CUMPRIMENTO DA BARRA DE 60 CM. ALTURA AJUSTÁVEL DE 120 CM A 190 CM. BASE COM DIÂMETRO DE 50 CM E ALTURA DE 33 CM. BARRA DE BOXE GIRO LIVRE EM 360 °. COR PREDOMINANTE AZUL OU CINZA OU PRETO. COR DA BASE: PRETA	10	UNIDADE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

BARRA BOLA DE VELOCIDADE PERFURAÇÃO VERTICAL - BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA COM CAPACIDADE ENTRE 90 E 120KG. ACIMA DA BASE E PRESO NELA NA VERTICAL DEVE HAVER UMA BARRA DE AÇO COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 150 CM A 190 CM. NA BASE DA BARRA DEVE HAVER UMA MOLA DE TORÇÃO NÍVEL INDUSTRIAL FEITA EM AÇO TEMPERADO, O QUE FARÁ O MOVIMENTO DA BARRA APÓS OS SOCOS. A BOLA TERÁ FORMATO DE BALÃO E ESTARÁ PRESA NA PARTE SUPERIOR DA BARRA DE AÇO. O MATERIAL DA BOLA SERÁ DE COURO SINTÉTICO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E E.V.A. O TAMANHO DA BOLA SERÁ DE 18 CM DE LARGURA E 22 CM DE COMPRIMENTO. COR DA BASE: PRETA.	5	UNIDADE
ESCUDO CURVADO APARADOR DE CHUTE - FABRICADO EM POLICLORETO. TRÊS PEGADORES ANATÔMICOS NA PARTE DE TRÁS, OS PEGADORES DEVEM SER REFORÇADOS COM REBITES. FORMATO CURVO. A LATERAL DO PRODUTO É AMARRADA COM CORDÃO MILITAR DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PERMITE QUE O PRODUTO EXPULSE O AR E RETORNE AO FORMATO ORIGINAL SEM FORÇAR A LONA E AS COSTURAS. ENCHIMENTO EM CAMADAS DE BORRACHA EVA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES DE 70 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 10 CM DE ESPESSURA. COR PRETA.	200	UNIDADE
ESCUDO APARADOR DE CHUTE - FABRICADO EM POLICLORETO. TRÊS PEGADORES ANATÔMICOS NA PARTE DE TRÁS, OS PEGADORES DEVEM SER REFORÇADOS COM REBITES. A LATERAL DO PRODUTO É AMARRADA COM CORDÃO MILITAR DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PERMITE QUE O PRODUTO EXPULSE O AR E RETORNE AO FORMATO ORIGINAL SEM FORÇAR A LONA E AS COSTURAS. ENCHIMENTO EM CAMADAS DE BORRACHA EVA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES DE 70 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 10 CM DE ESPESSURA. COR PRETA.	200	UNIDADE
MANOPLA DE FOCO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: APARADOR DE CHUTE E SOCO, DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM X 13 CM, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE E ALÇAS. COR PRETA	200	UNIDADE
RAQUETE DE CHUTE - DIMENSÕES: 43 CM X 20 CM X 04 CM. COM CABO REFORÇADO. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO RESISTENTE E COSTURAS DUPLAS. ENCHIMENTO DE BORRACHA DE EVA E ESPUMA PROPORCIONANDO MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTO. COR PRETA	200	UNIDADE
TETO SOLO - MATERIAL: BOLA DE LÁTEX INFLÁVEL INTERNA PV COM A BOMBA. REVESTIMENTO EXTERNO: POLIURETANO, MATERIAL RESISTENTE A RASGOS E ALTAMENTE DURÁVEL, FECHAMENTO COM CADARÇO ACOMPANHADO DE 2 PEÇAS DE CORDÃO ELÁSTICO DE 85 CM CADA (SEM ESTICAR, ESTICADO CADA PODE CHEGAR A 1,5 M). MOSQUETÃO DE AÇO NAS DUAS PONTAS E FIXADORES DE TETO E CHÃO. DIÂMETRO DA BOLA: 25 CM. COR PRETA	20	UNIDADE
BONECO DE LUTA COM PERNAS - O BONECO DEVERÁ VIR CHEIO. TAMANHO E MEDIDAS DO BONECO: ALTURA: 170 CM, PESCOÇO: 42 CM OMBRO: 120 CM, PEITO: 87 CM, CINTURA: 90 CM, QUADRIL: 110 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 30 KG CHEIO. MATERIAL: LONA EM MICROFIBRA PREMIUM, DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURADO EM MÁQUINA ELETRÔNICA COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS. O BONECO DEVERÁ ENVIADO CHEIO, PRONTO PARA USO IMEDIATO EM TREINAMENTOS. COR PRETA.	10	UNIDADE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

SACO DE PANCADA GOTA - MATERIAL: COURO SINTETICO. ENCHIMENTO: RETALHO JEANS. PRESA EM 3 CORRENTES DE AÇO PRESAS NA PARTE SUPERIOR PARA SEREM PENDURADOS NO SUPORTE. MEDIDAS: 120 CM DE ALTURA X 120 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. MEDIDA TOTAL (CORPO + CORRENTE): 150 CM DE ALTURA X 120 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO SUPORTADO: ATÉ 60 KG. COR PRETA	10	UNIDADE
SACO DE PANCADA DE PAREDE - SACO DE PANCADA FIXO NA PAREDE, REVESTIDO EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. ENCHIMENTO COM ESPUMA E RETALHOS DE TECIDO COMPACTADOS. ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM FERRO. TAMANHO: 60 CM X 40 CM X 40 CM - PESO: 14 KG. COR PRETA	10	UNIDADE
BOLA DE VELOCIDADE - MATERIAL: BORRACHA, VINIL E POLIÉSTER. REVESTIMENTO EXTERNO: CAPOTA MARÍTIMA, ENCHIMENTO DE RETALHOS DE PANO. PESO: 250 A 300 GRAMAS. FORMATO DE BALÃO. EM CIMA DEVERÁ TER UMA ESTRUTURA QUE FAÇA A BOLA DE VELOCIDADE SE PRENDER AO SUPORTE E QUE FIQUE BEM FIRME PARA RECEBER AS PANCADAS. COR PRETA.	10	UNIDADE
LOTE 02		
RINGUE - FORMATO QUADRADO COM LATERAIS DE 7,8M E 1M DE ALTURA, POSSUI ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE E FECHAMENTO DO RINGUE COMPOSTA POR TUBOS DE 45MM DE DIÂMETRO EM AÇO CARBONO SOLDADO, COM BASE FORMADA POR CHAPAS EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 2,5CM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE MONTAGEM POR PRENEDEDORES PADRÃO (SEM PARAFUSOS), COM MANTA DE BORRACHA, PARA MAIOR AMORTECIMENTO DE IMPACTO E CONFORTO ACÚSTICO, ESTOFADOS DE PROTEÇÃO DOS CORNERS EM ESPUMA DE 2,4CM DE ESPESSURA, DUPLAMENTE REVESTIDAS COM CARPETE DE NYLON, FABRICADO POR PROCESSO COM TECNOLOGIA DE DIE-CUT FOLDING. LONA DE COBERTURA ANTIDERRAPANTE EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE COM ELASTICIDADE MODERADA, PRODUZIDA POR PROCESSO DE COSTURA DE ALTA QUALIDADE, CORDAS EM CABO DE AÇO NA COR PRETA, ESCADA PARA ACESSO À ÁREA DE LUTA, E PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA OFERECER AOS BOXEADORES A SEGURANÇA E O CONFORTO NECESSÁRIOS. 4 POSTES, DE 40 CM, 70 CM, 100 CM OU 130 CM DE ALTURA, REVESTIDOS COM MATERIAL MACIO PARA AMORTECER IMPACTOS, 4 CORDAS FLEXÍVEIS DE SEGURANÇA COM 4CM DE DIÂMETRO, AMARRADAS POR DOIS TIRANTES, 3 ESCADAS PARA ACESSO AO RINGUE. AS DIMENSÕES QUADRILATERAIS REGULAMENTARES SÃO DE 6,10M PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS, MEDIDAS DE FORMA EQUIDISTANTE DO INTERIOR DA LINHA DAS CORDAS. A ALTURA DO RINGUE AO NÍVEL DO CHÃO É DE 1,00M, COM PLATAFORMA A 85 CM ALÉM DA LINHA DAS CORDAS. TODA A PLATAFORMA ONDE SE REALIZAM OS COMBATES DE BOXE, INCLUSIVE A SUA PARTE EXTERNA, É REVESTIDA EM EVA DE NO MÁXIMO DE 20MM DE ESPESSURA, SOBRE O QUAL UMA LONA ESTENDIDA (AZUL PANTONE 299, PADRÃO AIBA), FABRICADA CONFORME O CAPÍTULO IX DO REGULAMENTO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE.	1	UNIDADE
TATAME EM ROLO - MATERIAL: EVA. COMPRIMENTO DE 36,55 M E LARGURA DE 14,49 M. DENSIDADE DO EVA: 110. DUREZA DO EVA: 40. SHORE DO EVA: 00. A BASE PODE SER DE 28 MM	1	UNIDADE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

SOLO PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA 14X14 M, CERTIFICADO PELA FIG. BASE ELÁSTICA CONSTITUÍDA DE 74 SEÇÕES INDEPENDENTES DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA (COMPENSADO À PROVA D'ÁGUA) E COM NO MÍNIMO 2.270 MOLAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA PERFORMANCE. PARTE SUPERIOR CONSTITUÍDA DE 196 CHAPAS DE ESPUMA DE POLIETILENO DE 5 CM DE ESPESSURA ENCAIXADAS, RECOBERTAS COM 7 ESTEIRAS DE ESPUMA POLIETILENO, FUNDIDAS E CARPETE COM 2CM DE ESPESSURA, UNIDADES POR VELCRO. INCLUIR VELCRO PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE USO.	1	UNIDADE
SOLO PARA GINÁSTICA RÍTMICA 14X14M, PISO É COMPOSTO POR UMA CONSTRUÇÃO DE BASE COM 144 PLACAS INDIVIDUAIS COM ELEMENTOS DE ESPUMA ESPECIAIS PARA ALTA ELASTICIDADE: 100 PLACAS DE 124X124 CM, 40 PLACAS DE 124 X 62CM E 4 PLACAS DE 62 X 62 CM. 121 PLACAS DE MADEIRA ESPECIAIS SÃO COBERTAS POR CIMA E UNIDAS POR VELCRO. TAPETE OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA, CONFECCIONADO COM FIO DE 6 MM, 100% POLIPROPILENO À PROVA DE FOGO CLASSE C1 E COM FUNDO ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO ANTIÁCARO, NÃO RISCA PISO, ALTA RESISTÊNCIA AO DESLOCAMENTO MEDINDO 14 M X 14 M. CORES: AREIA OU AZUL. DEBRUM EM LINHA DE ALTA RESISTÊNCIA NA MESMA COR EM TODO O TAPETE E UNIÃO EM VELCRO DE 100 MM. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG.	2	UNIDADE
LOTE 03		
PARALELA ASSIMÉTRICA, CERTIFICADO PELA FIG. BARROTES INQUEBRÁVEIS DE FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM MADEIRA, SISTEMA DE DUPLO TENSIONAMENTO ATRAVÉS DE DOIS GRANDES REGULADORES DE TENSÃO COM MARCADOR INTERNO DA TENSÃO IDEAL E DOIS AJUSTES DESLIZANTES PARA O AJUSTE FINO DA TENSÃO. AJUSTES POSSÍVEIS: BARROTE BAIXO: 140- 180 CM, BARROTE ALTO: 210-250 CM, DISTANCIA ENTRE OS BARROTES MAX. 180 CM.	2	UNIDADE
SET DE COLCHÕES PARA ASSIMÉTRICAS 28M2 COLCHÕES DE ATERRISSAGEM PARA PARALELAS ASSIMÉTRICAS — 4 COLCHÕES DE 300X200X20CM E 1 COLCHÃO DE 200X200X20CM. CERTIFICADOS PELA FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DE ESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURAS QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE AR E PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EM CARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30 MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA ATERRISSAGEM	2	UNIDADE
COLCHÃO MACIO DE 400X200X10CM, REVESTIMENTO DE PVC E IONA ELÁSTICA, PARTE SUPERIOR DE IONA ELÁSTICA, PROVIDO DE ZÍPERES DE QUALIDADE RESISTENTES, OBRIGATÓRIO EM COMPETIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS NOVAS NORMAS DA FIG PARA EQUIPAMENTOS. MEDIDA 400X200X10CM. EXIGIDO PELA FIG PARA AS SAÍDAS DE PARALELA ASSIMÉTRICA, TRAVE BARRA FIXA (2).	2	UNIDADE
BARROTE PARA BARRAS PARALELAS ASSIMÉTRICAS, COM BASE EM FIBRA DE VIDRO, CERTIFICADA PELA FIG, COMPRIMENTO DE 240 CM E DIÂMETRO DE 40 MM.	1	UNIDADE
FIXADORES DE EQUIPAMENTOS PARA PISO DE CONCRETO.	12	UNIDADE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

BARROTE ADICIONAL PARA PARALELAS ASSIMÉTRICAS DE FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM MADEIRA.	4	UNIDADE
LOTE 04		
TRAVE DE EQUILÍBRIO. CERTIFICADO PELA FIG. COMPRIMENTO 500 CM. CORPO EM PERFIL DE METAL LEVE SEM EMENDAS E COM UMA CAMADA ELÁSTICA DE BORRACHA NA SUPERFÍCIE E FORRADA COM COURO SINTÉTICO QUE ABSORVE O SUOR. PROTEÇÃO EM ESPUMA EMBORRACHADA NAS EXTREMIDADES. ENTRE AS PATAS E O CORPO DEVERÁ CONTER UM AMORTECEDOR DE BORRACHA. ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMA DE 70 A 125 CM. O SISTEMA DE AJUSTE DEVERÁ CORRER DENTRO DE UM TRILHO. DEVERÁ PERMITIR O AJUSTE DA ALTURA SEM A REMOÇÃO DOS COLCHÕES. AS PATAS DEVERÃO CONTER FORRAÇÃO.	2	UNIDADE
TRAVE DE EQUILÍBRIO BAIXA: A TRAVE DE 500 CM X 10 CM, CONFECCIONADA COM CORPO EM ALUMÍNIO; EXTREMIDADES PROTEGIDAS POR TAMPAS DE BORRACHA; REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR COM ESPUMA D 80 E COM COURO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE; PÉS ANTIDERRAPANTES. ALTURA DE 25 CM.	2	UNIDADE
PROTECTOR DE TRAVE PARA TREINAMENTO – SUPERFÍCIE DO MESMO MATERIAL DA TRAVE, COM ESTOFAMENTO MACIO, COM 10 CM DE LARGURA E 200 CM DE COMPRIMENTO.	1	UNIDADE
EXPANDIDOR DE SUPERFÍCIE DE TRAVE PARA SER ENCAIXADO EM CIMA DA TRAVE OFICIAL, COM FITAS DE VELCRO PARA FIXAÇÃO. DIMENSÃO 20 CM DE LARGURA E 200 CM DE COMPRIMENTO	2	UNIDADE
SET DE COLCHÕES PARA TRAVE 49,4M*, COLCHÕES DE ATERRISAGEM PARA TRAVE DE EQUILÍBRIO — 3 COLCHÕES DE 300X200X20CM, 1 COLCHÃO DE 200X200X20CM, 1 COLCHÃO DE 100X200X20CM, 4 COLCHÕES DE 250X200X20CM COM RECORTES E 4 COLCHÕES DE 135X100X20CM. CERTIFICADO PELA FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DE ESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURAS QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE AR E PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EM CARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30 MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DE ATERRISAGEM.	2	UNIDADE
COLCHÃO MACIO DE 400X200X10CM, REVESTIMENTO DE PVC E LONA ELÁSTICA, PARTE SUPERIOR DE LONA ELÁSTICA, PROVIDO DE ZÍPERES DE QUALIDADE RESISTENTES, OBRIGATÓRIO EM COMPETIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS NOVAS NORMAS DA FIG PARA EQUIPAMENTOS. MEDIDA 400X200X10CM. EXIGIDO PELA FIG PARA AS SAÍDAS DE PARALELA ASSIMÉTRICA, TRAVE E BARRA FIXA (2).	1	UNIDADE
LOTE 05		
BARRA FIXA, CERTIFICADA PELA FIG, COM ELEVADA ELASTICIDADE. ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 255 A 295 CM. BARRA DE SEGURANÇA A PROVA DE RUPTURA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL ESPECIAL TENDO NO SEU INTERIOR CABO DE AÇO. O SISTEMA DE DUPLO TENSIONAMENTO DOS CABOS ALIADO AO SISTEMA DE AJUSTE DE TENSÃO PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ESTABILIDADE E FLEXIBILIDADE AO APARELHO.	1	UNIDADE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

SET DE COLCHÕES PARA BARRA FIXA 36M* COLCHÕES DE ATERRISSAGEM PARA BARRA FIXA — 4 COLCHÕES DE 300X200X20CM E 2 COLCHÕES DE 300X200X20CM COM RECORTES. CERTIFICADO PELA CBG E FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DE ESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURAS QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE AR E PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EM CARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30 MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA ATERRISSAGEM.	1	UNIDADE
COLCHÃO MACIO DE 400X200X10CM REVESTIMENTO DE PVC E LONA ELÁSTICA, PARTE SUPERIOR DE LONA ELÁSTICA, PROVIDO DE ZÍPERES DE QUALIDADE RESISTENTES, OBRIGATÓRIO EM COMPETIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS NOVAS NORMAS DA FIG PARA EQUIPAMENTOS. MEDIDA 400X200X10CM. EXIGIDO PELA CBG E FIG PARA AS SAÍDAS DE PARALELA ASSIMÉTRICA, TRAVE E BARRA FIXA (2).	2	UNIDADE
BARRA FIXA DE TREINAMENTO, COM FIXADORES E AJUSTE E MUDANÇA PARA BARROTE FEMININO, COM ALTURA REGULÁVEL DE 60 A 300 CM.	1	UNIDADE
FIXADORES DE EQUIPAMENTOS PARA PISO DE CONCRETO.	4	UNIDADE
BARRA DE AÇO INOXIDÁVEL ADICIONAL PARA O KIT DA BARRA FIXA	1	UNIDADE
BARRA FIXA PARA TREINAMENTO DE BASE, SEM TENSIONADOR E MUDANDO DE ALTURA RÁPIDA, PARA FIXAÇÃO NO PISO. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 45 E 200 CM. LARGURA DE 244 CM.	1	UNIDADE
LOTE 06		
TRAMPOLIM DE 5 MOLAS, CERTIFICADO PELA FIG. TRAMPOLIM OFICIAL, VERSÃO MACIA. CERTIFICADO PELA FIG. SISTEMA DE 5 MOLAS HELICOIDAIS CÔNICAS DE AÇO CROMO-SILÍCIO NA COR PRATEADA. A RIGIDEZ DEVERÁ SER IDÊNTICA EM TODAS AS MOLAS PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA. A PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE UMA CHAPA HÍBRIDA DE FIBRA CARBONO EM FORMA DE SANDUICHE DE 10 MM RECOBERTO COM UMA ESPUMA DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO 20 MM E UMA FORRAÇÃO DE CARPETE SUPER-RESISTENTE. DEVE PROPORCIONAR IMPULSO IGUAL EM TODA A SUPERFÍCIE E MUITO POUCA PERDA DE ENERGIA. MEDIDA APROXIMADA 120X60X21CM.	3	UNIDADE
TRAMPOLIM DE 8 MOLAS, CERTIFICADO PELA FIG. TRAMPOLIM OFICIAL, VERSÃO DURA, APROVADO PELA FIG. SISTEMA DE 8 MOLAS HELICOIDAIS CÔNICAS DE AÇO CROMO-SILÍCIO. A RIGIDEZ DEVERÁ SER IDÊNTICA EM TODAS AS MOLAS PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA. A PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE UMA CHAPA HÍBRIDA DE FIBRA CARBONO EM FORMA DE SANDUICHE DE NO MÍNIMO 10 MM RECOBERTO COM UMA ESPUMA DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO 20 MM E UMA FORRAÇÃO DE CARPETE SUPER RESISTENTE. DEVE PROPORCIONAR IMPULSO IGUAL EM TODA A SUPERFÍCIE E MUITO POUCA PERDA DE ENERGIA. MEDIDA APROXIMADA 120X60X21CM.	2	UNIDADE
TRAMPOLIM PARA FOSSE, SEM PATAS, PARA EMBUTIR, COM PROTEÇÃO PARA AS MOLAS E COM MOLDURA PARA FIXAÇÃO EM FOSSE COM MEDIDA DE 525X310CM, COM TELA CERTIFICADA PELA FIG.	1	UNIDADE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

MINI-TRAMPOLIM "OPEN-END" MODELO CLÁSSICO, COM 120 POR 120 CENTÍMETROS, CAMA DE 13 MM DE CINTA TECIDA, 70 X 60 CM E 32 MOLAS DE AÇO COM REVESTIMENTO DUPLO.	1	UNIDADE
TRAMPOLIM TRACK – FEITO EM ESTRUTURA METÁLICA, MOLAS DE AÇO E TELA DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHAR PROTETORES DE MOLA REVESTIDOS EM PVC. LARGURA 200 CM E ALTURA DE 50 CM, COMPRIMENTO DE 12 METROS.	1	UNIDADE
LOTE 07		
MESA DE SALTO, CERTIFICADO PELA FIG. ÁREA DE APOIO CONSTRUÍDA DE 2 FOLHAS DE FIBRA DE VIDRO COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS SINTÉTICAS E FEIXE DE MOLAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR PARA ADICIONAL ELASTICIDADE. PROTEÇÃO IDEAL DO SALTO POR MEIO DO ESTOFAMENTO ESPECIAL DA PARTE DIANTEIRA. AJUSTE DE ALTURA 100-140 CM EM INTERVALOS DE 5 CM POR MEIO DE UMA MANIVELA APOIADA POR MOLA DE GÁS, POSICIONADA LATERALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA. SISTEMA DE TRANSPORTE EMBUTIDO.	1	UNIDADE
SET DE COLCHÕES PARA SALTO 18M, CONJUNTO DE COLCHÕES PARA SALTO — 3 COLCHÕES DE 300X200X20CM. CERTIFICADO PELA FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DE ESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURAS QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE AR E PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EM CARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30 MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA ATERRISSAGEM.	1	UNIDADE
COLCHÃO MACIO DE 600X200X10CM, REVESTIMENTO DE PVC E LONA ELÁSTICA, PARTE SUPERIOR DE LONA ELÁSTICA E AGRADÁVEL À PELE, PROVIDO DE ZÍPERES DE QUALIDADE RESISTENTES, OBRIGATÓRIO EM COMPETIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS NOVAS NORMAS DA FIG PARA EQUIPAMENTOS. MEDIDA 600X200X10CM, COM MARCAÇÃO DA ÁREA DE ATERRISSAGEM, EXIGIDO PELA FIG SALTO.	1	UNIDADE
PISTA DE CORRIDA PARA SALTO, PISTA DE SALTO DE 1M DE LARGURA, 25 MM DE ESPESSURA E 25M DE COMPRIMENTO EM ESPUMA DE POLIETILENO FUNDIDA A CARPETE. COM PRANCHA DE MADEIRA DE 25 MM RECOBERTO COM CARPETE PARA ENCAIXE DO TRAMPOLIM E PRANCHA DE MADEIRA DE 25 MM RECOBERTA COM CARPETE PARA APOIO DA MESA DE SALTO.	1	UNIDADE
LOTE 08		
CAVALO COM ALÇAS, CERTIFICADO PELA CBG E FIG. SISTEMA DE 2 PATAS COM ALTURA AJUSTÁVEL 110- 150CM, CORPO REVESTIDO COM GENUÍNO COURO DE VACA. 2 ALÇAS FEITAS DE ALUMÍNIO COBERTOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE HIGROSCÓPICA. CORRENTE PARA FIXAÇÃO NO SOLO. COM 4 ROLAMENTOS RETRÁTEIS PARA TRANSPORTE E MANIVELAS EXTERNAS PARA REGULAGEM DAS ALÇAS.	1	UNIDADE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

SET DE COLCHÕES PARA CAVALO COM ALÇAS 16 M2 SET DE 4 COLCHÕES DE 200X200X10CM, COM CORTES. CERTIFICADO PELA CBG E FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DE ESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURA QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE AR E PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EM CARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA ATERRISSAGEM.	1	UNIDADE
LOTE 09		
PÓRTICO DE ARGOLA § PÓRTICO DE ARGOLAS. CERTIFICADO PELA FIG. COM SUSPENSÃO ELÁSTICA DAS ARGOLAS (AMORTECEDORES INTEGRADOS AO SUPORTE TRANSVERSAL SUPERIOR), CONSTITUÍDA DE 4 TUBOS DE AÇO DESMONTÁVEIS EM PARTES DE 200CM, AJUSTE DE ALTURA DE 555 A 605CM EM ESCALAS DE 5CM, COM CABOS DE AÇO INOX RECOBERTOS COM PLÁSTICO, ENCAIXE SUPERIOR GIRATÓRIO PARA DE AJUSTE FINO DE COMPRIMENTO DOS CABOS, POSSIBILITANDO O PERFEITO NIVELAMENTO DAS ARGOLAS. CINTAS DE COURO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, E ARGOLAS DE MADEIRA LAMINADA. INCLUEM AINDA CABOS DUPLOS DE FIXAÇÃO, CUNHA DE TENSIONAMENTO E GANCHO PARA PARAR AS ARGOLAS.	1	UNIDADE
SET ARGOLAS PARA TREINAMENTO RETRÁTIL EM AÇO PARA SER FIXADO NA PAREDE OU SPALDAR. ARGOLAS DE 28 MM E DIÂMETRO INTERNO DE 18 CM.	1	UNIDADE
FIXADORES DE EQUIPAMENTOS PARA PISO DE CONCRETO.	4	UNIDADE
SET DE COLCHÕES PARA ARGOLAS 10M. COLCHÕES DE ATERRISSAGEM PARA ARGOLAS — 1 COLCHÃO DE 300X200X20CM E 2 COLCHÕES DE 100X200X20CM. CERTIFICADO PELA FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DE ESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURAS QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE AR E PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EM CARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA ATERRISSAGEM.	1	UNIDADE
LOTE 10		
PARALELA MASCULINA CERTIFICADA PELA CBG E FIG. COM MOLDURA DE AÇO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO. BARROTES DE MADEIRA COMPENSADA COMPRIMENTO 350 CM, COM INSERÇÕES DE 3 LÂMINAS DE FIBRA DE VIDRO. ALTURA AJUSTÁVEL EM ESTÁGIOS DE 5 CM DE NO MÍNIMO 160 — 210CM. LARGURA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 40 A 61 CM.	2	UNIDADE
CARRO DE TRANSPORTE PARA PARALELAS MASCULINAS (PAR), PAR DE TRANSPORTADORES PARA TRANSPORTE DA PARALELA MASCULINA.	1	UNIDADE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

SET DE COLCHOES PARA PARALELA MASCULINA 33,5M*, COLCHÕES DE ATERRISSAGEM PARA PARALELA MASCULINA — 2 COLCHÕES DE 300X200X20CM E 2 COLCHÕES DE 300X200X20CM COM RECORTES, 1 COLCHÃO DE 100X200X20CM, 4 COLCHÕES 100X135X20CM, 1 COLCHÃO INTERNO DE 300X70X20CM.CERTIFICADO PELA CBG E FIG. CONSTRUÇÃO COM DIVERSAS DENSIDADES DE ESPUMA E UM REFORÇO COM ESPUMA AGLOMERADA NAS BORDAS. REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO, COM A PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, E COM ABERTURAS QUE SERVEM SIMULTANEAMENTE COMO SAÍDA DE ARE PARA CARREGAR O COLCHÃO. PARTE SUPERIOR EM CARPETE ANTIABRASIVO E ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL CLARO FUNDIDO A UMA CAMADA DE POLIETILENO DE 30 MM PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DA ATERRISSAGEM.	2	UNIDADE
BARRAS PARALELAS PARA TREINO, DOBRÁVEL E ECONOMIZADOR DE ESPAÇO, AJUSTE DE LARGURA PARA TREINAMENTO COM DIMENSÃO DE 40 CM DE COMPRIMENTO DE 170 CM E ALTURA DE 40 CM.	1	UNIDADE
BARRAS PARALELAS PARA TREINO, DOBRÁVEL E ECONOMIZADOR DE ESPAÇO, AJUSTE DE LARGURA PARA TREINAMENTO COM DIMENSÃO DE 40 CM DE COMPRIMENTO DE 250 CM E ALTURA DE 105 CM.	1	UNIDADE
LOTE 11		
BLOCO DE ESPUMA DURA COM BORDAS REFORÇADAS PARA DAR SEGURANÇA NOS APARELHOS OU PARA GINASTAS SUBIREM, COM DIMENSÃO DE 50 X 50 X 50 CM	6	UNIDADE
COLCHÃO DE PROTEÇÃO DE MÃOS, COLOCADO ANTES DO TRAMPOLIM, PROTEGE AS ARTICULAÇÕES DAS MÃOS NOS SALTOS COM RONDANTES. MEDIDAS 100 CM X 100 CM X 2,5 CM.	1	UNIDADE
COLCHÃO DE RONDANTE LONGO, COLCHÃO PARA RONDANTE LONGO. COMPRIMENTO IGUAL AO TRAMPOLIM. ENVOLVE O TRAMPOLIM EM 3 LADOS E DA PROTEÇÃO QUANDO O ATLETA ULTRAPASSAR O TRAMPOLIM.	1	UNIDADE
BLOCO PARA PROTEÇÃO OU PARA GINASTA SUBIR NO APARELHO, FEITO EM ESPUMA DURA, COBERTO EM PVC, COM DIMENSÃO DE 120 X 120 X 80 CM.	4	UNIDADE
COLCHÃO INCLINADO FEITO EM ESPUMA DURA E COBERTO EM PVC, COM ALÇAS PARA TRANSPORTAR. DIMENSÕES DE 150 X 100 X 60.	4	UNIDADE
COLCHÃO PARA SEGURANÇA EM CHEGADA. COM ENCHIMENTO MACIO E COBERTO POR TECIDO FLEXÍVEL COM ALÇAS DE MANUSEIO. DIMENSÕES DE 200 X 100 X 12 CM.	1	UNIDADE
COLCHÃO DE CHEGADA EXTRA MACIO – FOSSO ALTERNATIVO - FORMADO COM PILARES DE ESPUMA E BOLSAS DE AR, COBERTO EM PVC. DIMENSÃO DE 200 X 100 X 70 CM.	2	UNIDADE
FOSSO DE SEGURANÇA PARTE ELÁSTICA INFERIOR COM 03 CAMADAS DE PNEUS, PREFERENCIALMENTE TIPO 165 70 R13, COM ALTURA TOTAL DE 50 CM DA BASE DO FOSSO; REDE DE SEPARAÇÃO ENTRE A PARTE ELÁSTICA E OS BLOCOS DE ESPUMA, PRESA À LATERAL DO FOSSO NA ALTURA DE 50CM;(APROX.100 M2); BLOCOS DE ESPUMA DENSIDADE 18, SENDO 50% NA MEDIDA DE 15X15X40CM E 50% NA MEDIDA 15X15X20CM; BORDAS CONFECCIONADAS DE ESPUMA AGLOMERADA, NA DENSIDADE 110, RECOBERTAS COM PVC, COM 10CM DE ESPESSURA	1	UNIDADE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

E 20CM DE BORDA NA HORIZONTAL E NA VERTICAL, CADA (70 M).		
TRAPEZÓIDE FEITO EM ESPUMAS DE DUAS DENSIDADES, FORMADO POR 4 BLOCOS, COBERTO EM PVC E ALÇAS DE TRANSPORTE. DIMENSÃO DA BASE 120 X 90 X 30 CM	4	UNIDADE
LOTE 12		
PARADA DE MÃOS TRAINER. FORMADO POR BASE DE TUBOS AJUSTÁVEIS EM ALTURA ENTRE 65 E 105 CM, COM UM TRILHO. BARRA DE MADEIRA E DOIS CABOS ELÁSTICOS. ÚNICO ELÁSTICO.	1	UNIDADE
COGUMELO PARA TREINAMENTO DE VOLTEIOS SEM ALÇA. COBERTURA EM MATERIAL SINTÉTICO. DIÂMETRO DE 60 CM E ALTURA DE 48 CM.	1	UNIDADE
ALÇAS PARA TREINAMENTO DE VOLTEIOS, COM CORPO COBERTO EM COURO GENUÍNO E DUAS ALÇAS DE ALUMÍNIO. ALTURA DE 48 CM SEM A ALÇA.	1	UNIDADE
CINTO DE SEGURANÇA PARA MORTAIS E TWISTING. ROTAÇÃO EM TODOS OS EIXOS DE 30 CM (55 - 80 CM).	1	UNIDADE
CINTO DE SEGURANÇA PARA MORTAIS E TWISTING. ROTAÇÃO EM TODOS OS EIXOS DE 38 CM (80-108 CM).	1	UNIDADE
RECIPIENTE PARA ACONDICIONAR CARBONATO DE MAGNÉSIO EM COMPARTIMENTO PLÁSTICO. ALTURA DE 95 CM.	4	UNIDADE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIO REGIANI DO COUTO TEIXEIRA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04
GEFR - SESPORT - GOVES
assinado em 22/08/2024 13:27:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2024 13:27:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIO REGIANI DO COUTO TEIXEIRA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GEFR - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KP4KSK>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, **cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>**;

1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.11 - Ato de autorização para o exercício da atividade de _____ (preencher - especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por _____ (preencher - especificar o órgão competente) nos termos do art. ____ da _____ (preencher Lei/Decreto) nº ____/____ (preencher).

1.1.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

1.3.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

1.4 - Qualificação Técnica

1.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art. 67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por **atestado(s) em nome do licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando o nome do signatário, telefone de contato, valor e local do fornecimento o objeto**. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (ais)

1.4.2 - Os Atestados deverão comprovar o fornecimento em nome do licitante contendo o mínimo de:

1.4.2.1 - 01 (um) piso oficial para modalidade solo artístico com certificado FIG;

1.4.2.2 - 01 (um) piso oficial para modalidade de solo rítmica certificado FIG

1.4.2.3 - 01 (um) set de equipamentos, colchoes e trampolim para modalidade de traves certificado FIG

1.4.2.4 - 01 (um) Fosso revestido para modalidade de fosso certificado FIG

1.4.2.5 - 01 (um) Set de equipamentos, colchoes, trampolins e carro de corrida, para modalidade de trampolim certificado FIG (um) Ringue Oficial De Boxe certificado IBA

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVOS

Item	Unid	Descrição	Lote	SESP	SESPOINT	Total
				Solicitado	Solicitado	
1	UNIDA DE	BOB INFANTIL COM BERMUDA BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM AGUA OU AREIA COM CAPACIDADE de 45	LT 001	0	20	20
Total				0	20	20
2	UNIDA DE	BOB GRANDE COM BERMUDA BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM AGUA OU AREIA COM CAPACIDADE ENTRE	LT 001	6	10	16
Total				6	10	16
3	UNIDA DE	BOB GRANDE SEM BERMUDA BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM AGUA OU AREIA COM CAPACIDADE ENTRE 9	LT 001	6	10	16
Total				6	10	16
4	UNIDA DE	TORRE DE PANCADA BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM AGUA OU AREIA COM CAPACIDADE DE ATE 50K	LT 001	4	20	24
Total				4	20	24
5	UNIDA DE	SACO DE PANCADA MATERIAL COURO SINTETICO ENCHIMENTO RETALHO JEANS COR VERMELHO PESO 50 KG ALTURA 0,9	LT 001	6	30	36
Total				6	30	36
6	UNIDA DE	TORRE COM BARRA GIRATORIA BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM AGUA OU AREIA COM CAPACIDADE DE	LT 001	6	10	16
Total				6	10	16



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Item	Unid	Descrição	Lote	SESP	SESPOINT	Total
				Solicitado	Solicitado	
7	UNIDA DE	BARRA BOLA VELOCIDADE PERFURAÇÃO VERTICAL BASE EM PEMD QUE DEVE SER PREENCHIDA COM AGUA OU AREIA COM	LT 001	6	5	11
Total				6	5	11
8	UNIDA DE	ESCUDO CURVADO APARADOR DE CHUTE FABRICADO EM POLICLORETO TRES PEGADORES ANATOMICOS NA PARTE DE TRAS	LT 001	4	200	204
Total				4	200	204
9	UNIDA DE	ESCUDO APARADOR DE CHUTE FABRICADO EM POLICLORETO TRES PEGADORES ANATOMICOS NA PARTE DE TRAS OS PEGA	LT 001	6	200	206
Total				6	200	206
10	UNIDA DE	MANOPLA DE FOCO MATERIAL COURO SINTETICO TIPO APARADOR DE CHUTE E SOCO DIMENSOES 40 CM X 60 CM X 13	LT 001	6	200	206
Total				6	200	206
11	UNIDA DE	RAQUETE DE CHUTE DIMENSOES 43 CM X 20 CM X 04 CM COM CABO REFORCADO CONFECCIONADA EM COURO SINTETICO	LT 001	6	200	206
Total				6	200	206
12	UNIDA DE	TETO SOLO LUTA MATERIAL BOLA DE LATEX INFLAVEL INTERNA PV COM A BOMBA REVESTIMENTO EXTERNO POLIURETA	LT 001	6	20	26
Total				6	20	26
13	UNIDA DE	BONECO DE LUTAS COM PERNAS O BONECO DEVERA VIR CHEIO TAMANHO E MEDIDAS DO BONECO ALTURA 170 CM PES	LT 001	6	10	16
Total				6	10	16



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Item	Unid	Descrição	Lote	SESP	SESPOINT	Total
				Solicitado	Solicitado	
14	UNIDA DE	SACO DE PANCADA GOTA MATERIAL COURO SINTETICO ENCHIMENTO RETALHO JEANS PRESA EM 3 CORRENTES DE ACO P	LT 001	6	10	16
Total				6	10	16
15	UNIDA DE	SACO DE PANCADA DE PAREDE FIXO NA PAREDE REVESTIDO EM POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA E	LT 001	6	10	16
Total				6	10	16
16	UNIDA DE	BOLA DE VELOCIDADE MATERIAL BORRACHA VINIL E POLIESTER REVESTIMENTO EXTERNO CAPOTA MARITIMA ENCHIM	LT 001	6	10	16
Total				6	10	16
17	UNIDA DE	RING FORMATO QUADRADO COM LATERAIS DE 7,8M E 1M DE ALTURA POSSUI ESTRUTURA METALICA DE SUPORTE E FEC	LT 002	0	1	1
Total				0	1	1
18	UNIDA DE	TATAME EM ROLO MATERIAL EVA COMPRIMENTO DE 36,55 M E LARGURA DE 14,49 M DENSIDADE DO EVA 110 DUREZ	LT 002	4	1	5
Total				4	1	5
19	UNIDA DE	SOLO PARA GINASTICA RITMICA 14X14M PISO E COMPOSTO POR UMA CONSTRUCAO DE BASE COM 144 PLACAS INDIVID	LT 002	0	2	2
Total				0	2	2
20	UNIDA DE	SOLO 14X14M CERTIFICADO PELA FIG. BASE ELASTICA CONSTITUIDA DE 74 SECOES INDEPENDENTES DE MADEIRA DE	LT 002	0	1	1
Total				0	1	1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Item	Unid	Descrição	Lote	SESP	SESPOINT	Total
				Solicitado	Solicitado	
21	UNIDA DE	PARALELA ASSIMETRICA; CERTIFICADO PELA FIG BARROTES INQUEBRÁVEIS DE FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO	LT 003	0	2	2
Total				0	2	2
22	UNIDA DE	SET DE COLCHOES PARA ASSIMETRICAS 28M²; COLCHOES DE ATERRISSAGEM PARA PARALELAS ASSIMETRICAS 4 COL	LT 003	0	2	2
Total				0	2	2
23	UNIDA DE	COLCHAO MACIO DE 400X200X10CM REVESTIMENTO DE PVC E LONA ELASTICA, PARTE SUPERIOR DE LONA ELASTICA,	LT 003	0	2	2
Total				0	2	2
24	UNIDA DE	BARROTE ADICIONAL PARA PARALELAS ASSIMETRICAS DE FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM MADEIRA.	LT 003	0	1	1
Total				0	1	1
25	UNIDA DE	BARROTE PARA BARRAS PARALELAS ASSIMETRICA COM BASE EM FIBRA DE VIDRO CERTIFICADA PELA FIG COMPRIMENT	LT 003	0	4	4
Total				0	4	4
26	UNIDA DE	FIXADORES DE EQUIPAMENTOS PARA PISO DE CONCRETO	LT 003	0	12	12
Total				0	12	12
27	UNIDA DE	TRAVE DE EQUILIBRIO TRAVE DE EQUILIBRIO. CERTIFICADO PELA FIG. COMPRIMENTO 500CM. CORPO EM PERFIL DE	LT 004	0	2	2
Total				0	2	2



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Item	Unid	Descrição	Lote	SESP	SESPOINT	Total
				Solicitado	Solicitado	
28	UNIDA DE	TRAVE DE EQUILIBRIO BAIXA: A TRAVE DE 500 CM X 10 CM, CONFECCIONADA COM CORPO EM ALUMINIO; EXTREMIDA	LT 004	0	2	2
Total				0	2	2
29	UNIDA DE	PROTETOR DE TRAVE PARA TREINAMENTO - SUPERFICIE DO MESMO MATERIAL DA TRAVE, COM ESTOFAMENTO MACIO, C	LT 004	0	1	1
Total				0	1	1
30	UNIDA DE	EXPANDIDOR DE SUPERFICIE DE TRAVE PARA SER ENCAIXADO EM CIMA DA TRAVE OFICIAL, COM FITAS DE VELCRO P	LT 004	0	2	2
Total				0	2	2
31	UNIDA DE	SET DE COLCHOES PARA TRAVE 49,4m ² COLCHOES DE ATERRISSAGEM 2 MOSKOW 2 PARA TRAVE DE	LT 004	0	2	2
Total				0	2	2
32	UNIDA DE	COLCHAO MACIO DE 400X200X10CM REVESTIMENTO DE PVC E LONA ELASTICA, PARTE SUPERIOR DE LONA ELASTICA,	LT 004	0	1	1
Total				0	1	1
33	UNIDA DE	BARRA FIXA CERTIFICADA PELA FIG COM ELEVADA ELASTICIDADE ALTURA AJUSTAVEL ENTRE 255 E 295 BARRA DE S	LT 005	0	1	1
Total				0	1	1
34	UNIDA DE	SET DE COLCHOES PARA BARRA FIXA 36M ² ; COLCHOES DE ATERRISSAGEM PARA BARRA FIXA 2 4 COLCHOES DE 300X2	LT 005	0	1	1
Total				0	1	1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Item	Unid	Descrição	Lote	SESP	SESPOINT	Total
				Solicitado	Solicitado	
35	UNIDA DE	COLCHAO MACIO DE 400X200X10CM REVESTIMENTO DE PVC E LONA ELASTICA, PARTE SUPERIOR DE LONA ELASTICA,	LT 005	0	2	2
Total				0	2	2
36	UNIDA DE	BARRA FIXA DE TREINAMENTO COM FIXADORES E AJUSTES E MUDANCAS PARA BARROTE FEMININO, COM ALTURA REGUL	LT 005	0	1	1
Total				0	1	1
37	UNIDA DE	BARRA DE AÇO INOXIDAVEL ADICIONAL PARA O KIT DA BARRA FIXA.	LT 005	0	1	1
Total				0	1	1
38	UNIDA DE	BARRA FIXA PARA TREINAMENTO DE BASE SEM TENSIONADOR E MUDANCA DE ALTURA RAPIDA PARA FIXACAO DO PISO	LT 005	0	1	1
Total				0	1	1
39	UNIDA DE	FIXADORES DE EQUIPAMENTOS PARA PISO DE CONCRETO	LT 005	0	4	4
Total				0	4	4
40	UNIDA DE	TRAMPOLIM DE 5 MOLAS CERTIFICADO PELA FIG. TRAMPOLIM OFICIAL, VERSAO MACIA. CERTIFICADO PELA FIG. SI	LT 006	0	3	3
Total				0	3	3
41	UNIDA DE	TRAMPOLIM DE 8 MOLAS CERTIFICADO PELA FIG. TRAMPOLIM OFICIAL, VERSAO DURA, APROVADO PELA FIG. SISTEM	LT 006	0	2	2
Total				0	2	2



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Item	Unid	Descrição	Lote	SESP	SESPOINT	Total
				Solicitado	Solicitado	
42	UNIDA DE	TRAMPOLIM PARA FOSSE SEM PATAS PARA EMBUTIR COM PROTEÇÃO PARA AS MOLAS E COM MOLDURA PARA FIXAÇÃO EM	LT 006	0	1	1
Total				0	1	1
43	UNIDA DE	MINI-TRAMPOLIM OPEN-END MODELO CLASSICO COM 120 POR 120 CENTIMETROS CAMA DE 13 MM DE CINTA TECIDA 7	LT 006	0	1	1
Total				0	1	1
44	UNIDA DE	TRAMPOLIM TRACK - FEITO EM ESTRUTURA METALICA MOLAS DE ACO E TELA DE ALTA RESISTENCIA ACOMPANHA PROT	LT 006	0	1	1
Total				0	1	1
45	UNIDA DE	MESA DE SALTO CERTIFICADO PELA FIG. AREA DE APOIO CONSTRUIDA DE 2 FOLHAS DE FIBRA DE VIDRO COM SISTE	LT 007	0	1	1
Total				0	1	1
46	UNIDA DE	SET DE COLCHOES PARA SALTO 18M² CONJUNTO DE COLCHOES PARA SALTO 3 COLCHOES DE 300X200X20CM. CERTIF	LT 007	0	1	1
Total				0	1	1
47	UNIDA DE	COLCHAO MACIO DE 600X200X10CM REVESTIMENTO DE PVC E LONA ELASTICA, PARTE SUPERIOR DE LONA ELASTICA E	LT 007	0	1	1
Total				0	1	1
48	UNIDA DE	PISTA DE CORRIDA PARA SALTO PISTA DE SALTO DE 1M DE LARGURA, 25MM DE ESPESSURA E 25M DE COMPRIMENTO	LT 007	0	1	1
Total				0	1	1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Item	Unid	Descrição	Lote	SESP	SESPOINT	Total
				Solicitado	Solicitado	
49	UNIDA DE	CAVALO COM ALCAS CERTIFICADO PELA FIG. SISTEMA DE 2 PATAS COM ALTURA AJUSTAVEL 110- 150CM, CORPO REVE	LT 008	0	1	1
Total				0	1	1
50	UNIDA DE	SET DE COLCHOES PARA CAVALO COM ALCAS 16M ³ SET DE 4 COLCHOES DE 200X200X10CM, COM CORTES. CERTIFICAD	LT 008	0	1	1
Total				0	1	1
51	UNIDA DE	PORTICO DE ARGOLA § PORTICO DE ARGOLAS. CERTIFICADO PELA FIG. COM SUSPENSAO ELASTICA DAS ARGOLAS	LT 009	0	1	1
Total				0	1	1
52	UNIDA DE	SET ARGOLAS PARA TREINAMENTO RETRATIL EM ACO PARA SER FIXADO NA PAREDE OU SPALDAR. ARGOLAS DE 28 MM	LT 009	0	1	1
Total				0	1	1
53	UNIDA DE	SET DE COLCHOES PARA ARGOLAS 10M ³ COLCHOES DE ATERRISSAGEM PARA ARGOLAS § 1 COLCHAO DE 300X200X20CM	LT 009	0	1	1
Total				0	1	1
54	UNIDA DE	FIXADORES DE EQUIPAMENTOS PARA PISO DE CONCRETO	LT 009	0	4	4
Total				0	4	4



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Item	Unid	Descrição	Lote	SESP	SESPOINT	Total
				Solicitado	Solicitado	
55	UNIDA DE	PARALELA MASCULINA: CERTIFICADO PELA FIG; COM MOLDURA DE AÇO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO. BARRO	LT 010	0	2	2
Total				0	2	2
56	PAR	CARRO DE TRANSPORTE PARA PARALELAS MASCULINAS (PAR) PAR DE TRANSPORTADORES PARA TRANSPORTE DA PARALE	LT 010	0	1	1
Total				0	1	1
57	UNIDA DE	SET DE COLCHOES PARA PARALELA MASCULINA 33,5M; COLCHOES DE ATERRISSAGEM PARA PARALELA MASCULINA ç 2	LT 010	0	2	2
Total				0	2	2
58	UNIDA DE	BARRAS PARALELAS PARA TREINO DOBRAVEL E ECONOMIZADOR DE ESPACO AJUSTE DE LARGURA PARA TREINAMENTO CO	LT 010	0	1	1
Total				0	1	1
59	UNIDA DE	BARRAS PARALELAS PARA TREINO DOBRAVEL E ECONOMIZADOR DE ESPACO AJUSTE DE LARGURA PARA TREINAMENTO CO	LT 010	0	1	1
Total				0	1	1
60	UNIDA DE	BLOCO DE ESPUMA DURA COM BORDAS REFORÇADAS PARA DAR SEGURANÇA NOS APARELHOS OU PARA GINASTAS SUBIREM	LT 011	0	6	6
Total				0	6	6
61	UNIDA DE	COLCHAO DE PROTECAO DE MAOS COLOCADO ANTES DO TRAMPOLIM, PROTEGE AS ARTICULACOES DAS MAOS NOS SALTOS	LT 011	0	1	1
Total				0	1	1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Item	Unid	Descrição	Lote	SESP	SESPOINT	Total
				Solicitado	Solicitado	
62	UNIDA DE	COLCHAO DE RONDANTE LONGO COLCHAO PARA RONDANTE LONGO. COMPRIMENTO IGUAL AO TRAMPOLIM. ENVOLVE O TRA	LT 011	0	1	1
Total				0	1	1
63	UNIDA DE	BLOCO DE PROTECAO OU PARA GINASTA SUBIR NO APARELHO FEITO EM ESPUMA DURA COBERTO DE PVC COM DIMENSAO	LT 011	0	4	4
Total				0	4	4
64	UNIDA DE	COLCHAO INCLINADO FEITO EM ESPUMA DURA E COBERTO DE PVC COM ALCAS PARA TRANSPORTAR DIMENSOES DE 150	LT 011	0	4	4
Total				0	4	4
65	UNIDA DE	COLCHAO PARA SEGURANCA EM CHEGADA COM ENCHIMENTO MACIO E COBERTO POR TECIDO FLEXIVEL COM ALCAS DE MA	LT 011	0	1	1
Total				0	1	1
66	UNIDA DE	COLCHAO DE CHEGADA EXTRA MACIO FOSSO ALTERNATIVO FORMADO COM PILARES DE ESPUMA E BOLSAS DE AR COBERT	LT 011	0	2	2
Total				0	2	2
67	UNIDA DE	TRAPEZOIDE FEITO EM ESPUMAS DE DUAS DENSIDADES FORMADO POR 4 BLOCOS COBERTO EM PVC E ALCAS DE TRANSP	LT 011	0	4	4
Total				0	4	4
68	UNIDA DE	FOSSO DE SEGURANCA GA PARTE ELASTICA INFERIOR COM 03 CAMADAS DE PNEUS PREFERENCIALMENTE TIPO 165 70	LT 011	0	1	1
Total				0	1	1



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

Item	Unid	Descrição	Lote	SESP	SESPOINT	Total
				Solicitado	Solicitado	
69	UNIDA DE	PARADA DE MAOS TRAINER. FORMADO POR BASE DE TUBOS AJUSTAVEIS EM ALTURA ENTRE 65 E 105 CM COM UM TRIL	LT 012	0	1	1
Total				0	1	1
70	UNIDA DE	COGUMELO PARA TREINAMENTO DE VOLTEIOS SEM ALCA. COBERTURA EM MATERIAL SINTETICO. DIAMETRO DE 60 CM E	LT 012	0	1	1
Total				0	1	1
71	UNIDA DE	ALCAS PARA TREINAMENTO DE VOLTEIOS COM CORPO COBERTO EM COURO GENUINO E DUAS ALCAS DE ALUMINIO ALTUR	LT 012	0	1	1
Total				0	1	1
72	UNIDA DE	CINTO DE SEGURANCA PARA MORTAIS E TWISTING ROTACAO EM TODOS OS EIXOS DE 30 CM (55-80 CM)	LT 012	0	1	1
Total				0	1	1
73	UNIDA DE	CINTO DE SEGURANCA PARA MORTAIS E TWISTING ROTACAO EM TODOS OS EIXOS DE 30 CM (80-108 CM)	LT 012	0	1	1
Total				0	1	1
74	UNIDA DE	RECIPIENTE PARA ACONDICIONAR CARBONATO DE MAGNESIO EM COMPARTIMENTO PLASTICO. ALTURA DE 95 CM.	LT 012	0	4	4
Total				0	4	4



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de _____ de ____.

PREGÃO Nº ____/____

Empresa:

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: _____.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura - preencher)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____/____ (preencher)
Pregão nº ____/____ (preencher)
Processo nº ____/____ (preencher)
ID CidadES nº _____ (preencher)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO _____ (NOME DO ÓRGÃO) E A EMPRESA _____ PARA A AQUISIÇÃO DE _____ (DESCREVER O MATERIAL).

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de ____ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher) e a Empresa **(nome completo)**, doravante denominada CONTRATADA, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de compra e venda de **(descrever o material)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GINÁSIO DE LUTAS E GINÁSIOS DE GINÁSTICA RÍTMICA E GINÁSTICA ARTÍSTICA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Edital e todos os seus Anexos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

(b) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O valor da aquisição é de R\$

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta, em __/__/____ (preencher).

2.5 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

2.6 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$VR = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

VR = Valor do reajuste;

V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à mês-base;

I = Índice relativo ao mês de reajuste.

2.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

2.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

2.11 - O reajuste de preços será formalizada por apostilamento.

2.12 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.13 - O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de _____ (preencher) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

4.1.2 - A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

5.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: _____ (preencher);
- b) Fonte de Recursos: _____ (preencher);
- c) Programa de Trabalho: _____ (preencher);
- d) Elemento de Despesa: _____ (preencher);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

e) Plano Interno: _____ (preencher).

5.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 - O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

8.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

8.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

8.2 - Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SESPORT referente à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

8.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

8.5 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

8.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.9 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.10 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.11 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

8.12 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.13 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço;

8.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.15 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

8.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.18 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.19 - É de responsabilidade da contratada a remoção de entulho e remoção diária de outros detritos oriundos da execução da instalação ou manutenção dos equipamentos;

8.20 - Estar ciente de que todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN etc.), quando for o caso;

8.21 - Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas neste Termo de Referência e outras estabelecidas no instrumento a ser firmado.

8.2 - Compete à Contratante:

8.22.1 - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

8.22.2 - definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;

8.22.3 - designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos;

8.22.4 - Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.22.5 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.22.6 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.23 - Da Proteção de Dados Pessoais.

8.23.1 - **Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

8.23.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

8.23.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

8.23.3.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

8.23.3.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

8.23.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

8.23.4 - Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

8.23.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

8.23.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.23.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.23.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

8.23.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

8.23.10 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

8.23.11 - Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

8.23.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

8.23.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

8.23.14 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

8.23.15 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

8.23.16 - Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14133/2021, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 20% (vinte por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato para as infrações listadas anteriormente nesse Item;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

10.4.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

10.4.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.4.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 11.3 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

10.4.4 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.4.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

10.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

10.11 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

10.12 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.13 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

11.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

14.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

16.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher - nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/____ (preencher)
Pregão nº ____/____ (preencher)
Processo nº ____/____ (preencher)
ID CidadES nº ____ (preencher)

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, inscrita no CNPJ sob o nº ____ (preencher), com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº ____, de ____ de ____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de __ de ____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº ____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº ____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								
2								
n								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão).

3.2. Não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1. identificação da ARP de interesse;

4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4. dados de contato do requerente;

4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)